



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 04
Processo nº 011/2023
Rubrica R

São João do Paraíso – MA, em 20 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA.
DIRETOR GERAL DO (SAAE) DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

Nesta

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária do SAAE, e de acordo as solicitações abaixo relacionadas. Solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS E FORNECIMENTO DE BOMBAS E PAINÉIS**, para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Órgão Solicitante:

- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Segue anexo, Termo de Referência com quantitativos, especificações e demais exigências para Aquisição de Bombas, Painéis, e Manutenções de Motor Bombas e Painéis.

Atenciosamente.


DORES DOS REIS MARINHO.
Tesoureira do SAAE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 02
Processo nº 011-2023
Rubrica RF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades dos órgãos que compõem a estrutura organizacional do SAAE de São João do Paraíso, de forma a que este mantenha um fornecimento à população do município digna e na agilidade que merecem, faz-se necessária a Aquisição de Bombas, Painéis, e Manutenções de Motor Bombas e Painéis.

Os fornecimentos destes materiais e serviços visam a suprir, em complemento, as nossas necessidades identificadas.

2. OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, p/ o fornecimento e manutenção de Bombas e painéis.

3. OBJETIVOS

Reestruturar toda a estrutura organizacional do SAAE de São João do Paraíso para assim, obter melhores rendimentos no desempenho dos seus serviços internos e, conseqüentemente, beneficiar toda a população com atendimento pleno onde a qualidade são primordiais.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES:

Para fins de formação e avaliação pelo (s) fornecedor (es) o valor estimado para gastos com Aquisição de Bombas, Painéis, e Manutenções de Motor Bombas e Painéis, será determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo.

Abaixo quadro geral com quantitativos e descrição das Manutenções de Motor Bombas e Painéis e Aquisição de Bombas e Painéis:

ITEM	DESCRIÇÃO- MANUTENÇÕES DE MOTOR BOMBAS E PAINEIS	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifasico 38v e bombeador marca BB6 com 9 estagio	UNID	5	R\$ 11.450,00	R\$ 57.250,00
2	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifasico 25cv 380vts	UNID	5	R\$ 7.050,00	R\$ 35.250,00
3	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifasico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 8.740,00	R\$ 43.700,00
4	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifasico 15cv 380vts	UNID	5	R\$ 5.150,00	R\$ 25.750,00
5	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifasico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	5	R\$ 8.700,00	R\$ 43.500,00
6	Reforma geral de um painel de comando EBARA trifasico 11cv 380vts	UNID	5	R\$ 4.580,00	R\$ 22.900,00
7	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.550,00	R\$ 22.750,00
8	Reforma geral de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	5	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
9	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - 500 5,CV trifasica 380V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.980,00	R\$ 24.900,00
10	Reforma geral de um painel de comando leao 5,5cv trifasico	UNID	5	R\$ 1.840,00	R\$ 9.200,00
TOTAL					R\$ 291.650,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 03
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

ITEM	DESCRIÇÃO- AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS E PAINÉIS	UNID.	Quant.	MEDIA	
				VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifasico 38v e bombeador marca BB6 com 9 estagio	UNID	1	R\$ 20.766,67	R\$ 20.766,67
2	Compra de um painel de comando LEAO trifasico 25cv 380vts	UNID	1	R\$ 13.156,67	R\$ 13.156,67
3	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifasico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 14.146,67	R\$ 14.146,67
4	Compra de um painel de comando LEAO trifasico 15cv 380vts	UNID	1	R\$ 9.016,67	R\$ 9.016,67
5	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifasico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	1	R\$ 15.926,67	R\$ 15.926,67
6	Compra de um painel de comando EBARA trifasico 11cv 380vts	UNID	1	R\$ 8.656,67	R\$ 8.656,67
7	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 8.256,67	R\$ 8.256,67
8	Compra de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	1	R\$ 2.646,67	R\$ 2.646,67
9	Compra de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - 500 5,CV trifasica 380V e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 9.026,67	R\$ 9.026,67
10	Compra de um painel de comando leao 5,5cv trifasico	UNID	1	R\$ 3.314,33	R\$ 3.314,33
				TOTAL	R\$ 104.914,36
				VL. GERAL	R\$ 396.564,36

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar as Bombas, Painéis, e Manutenções de Motor Bombas e Painéis, de acordo com a proposta.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, salvo problemas na infraestrutura da CONTRATANTE.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao SAAE ou a terceiros.

Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

Efetuar a entrega dos Materiais e serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo SAAE, devendo oferecer os seus materiais e Serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante, no decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a:

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de transferência eletrônica ou Ordem Bancária;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 04
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;

Acompanhar, controlar e avaliar os Materiais e serviços.

7. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O SAAE de São João do Paraíso – MA rejeitará, no todo ou em parte, a Aquisição de Bombas, Painéis, e Manutenções de Motor Bombas e Painéis, em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Termo de Referência.

Serão considerados para efeito de pagamento os Materiais e serviços efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pelo servidor responsável pelo recebimento de tais materiais e serviços, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERENCIA.

Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos materiais e serviços, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do objeto.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do andamento da entrega dos materiais e serviços será realizada pelo SAAE, a qual compete:

8.2. Acompanhar a entrega dos materiais e serviços, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;

8.3. Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento devido será efetuado mensalmente conforme a entrega das Bombas, Painéis, e Manutenções de Motor Bombas e Painéis.

9.2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.4. Somente será efetuado o pagamento mediante:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

9.5 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

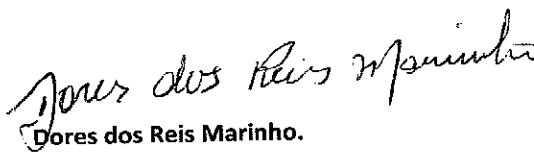
10. - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **ou até atingir o FORNECIMENTO total das quantidades estimadas no item 2.**

11. - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A contratação reger-se-á pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

São João do Paraíso (MA), 20 de janeiro de 2023.


Doris dos Reis Marinho.

Tesoureira do SAAE

HIDRO ARAGUAIA

CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 03.033.430/0001-06

Vendas de Materiais Elétricos, Rebobinamento e
Serviços Elétricos em Geral, Consertos de Bombas
D'água, Montagem de Painéis, Perfuração e
Manutenção de Poços Artesianos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO I

Folha nº

Processo nº

Rubrica

AO PREGOEIRO DO SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
RUA PIAUI, S/N - CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAISO - MA.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezado Senhor, pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: HIDRO ARAGUAIA CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 03.033.430/0001-06

ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA, NR 117 - JARDIM AMÉRICA - CEP: 65.930-000

CIDADE: AÇAILÂNDIA - MA

TELEFONE: (99) 3523-3604

E-MAIL: lustosadovale@hotmail.com

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: QUATROCENTOS E DEZ MIL E SETENTA E TRÊS REAIS

PLANILHA DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO- MANUTENÇÕES DE MOTOR BOMBAS E PAINÉIS	UNID.	Quant.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifásico 380v e bombeador marca BB6 com 8 estagio	UNID	5	R\$ 11.450,00	R\$ 57.250,00
2	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifásico 25cv 380vts	UNID	5	R\$ 7.050,00	R\$ 35.250,00
3	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifásico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 8.740,00	R\$ 43.700,00
4	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifásico 15cv 380vts	UNID	5	R\$ 5.150,00	R\$ 25.750,00
5	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifásico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	5	R\$ 8.700,00	R\$ 43.500,00
6	Reforma geral de um painel de comando EBARA trifásico 11cv 380vts	UNID	5	R\$ 4.580,00	R\$ 22.900,00
7	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.550,00	R\$ 22.750,00
8	Reforma geral de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	5	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
9	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO MB6 - 500 5,0CV trifásico 380V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.980,00	R\$ 24.900,00
10	Reforma geral de um painel de comando leao 5,5cv trifásico	UNID	5	R\$ 1.840,00	R\$ 9.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE I >>>>>>				TOTAL	R\$ 291.650,00

ITEM	DESCRIÇÃO- AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS E PAINÉIS	UNID.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifásico 380v e bombeador marca BB6 com 8 estagio	UNID	1	R\$ 22.100,00	R\$ 22.100,00
2	Compra de um painel de comando LEAO trifásico 25cv 380vts	UNID	1	R\$ 14.490,00	R\$ 14.490,00
3	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifásico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 15.480,00	R\$ 15.480,00
4	Compra de um painel de comando LEAO trifásico 15cv 380vts	UNID	1	R\$ 11.350,00	R\$ 11.350,00
5	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifásico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	1	R\$ 19.260,00	R\$ 19.260,00
6	Compra de um painel de comando EBARA trifásico 11cv 380vts	UNID	1	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00
7	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 9.590,00	R\$ 9.590,00
8	Compra de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	1	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00

Rua Santa Clara, nº 117 - Jardim America - Fone: (99) 3523-3604 - Açailândia - MA

CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 03.033.430/0001-06

Vendas de Materiais Elétricos, Rebobinamento e
Serviços Elétricos em Geral, Consertos de Bombas
D'água, Montagem de Painéis, Perfuração e
Manutenção de Pocos Artesianos.

Manutenção de Poços Artesianais.					
S	Compra de um conjunto motor bomba submersa LEAO M88 - 500 5.CV trifásica 380V e bombeador com testigo	UNID	1	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00
1G	Compra de um painel de comando leão 5,5cv trifásico	UNID	1	R\$ 3.823,00	R\$ 3.823,00
				TOTAL	118.422,00
VALOR TOTAL DO LOTE II >>>>>>>					
				TOTAL	410.073,00
VALOR TOTAL DO LOTE I E II >>>>>>>					

VALOR TOTAL R\$ dos LOTES I E LOTE II R\$ 410.073,00

VALOR DA PROPOSTA: 410.073,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL E SETENTA E TRÊS REAIS.)

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
3. PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS ÚTEIS
4. VALIDADE DOS PRODUTOS: 03 MESES DE GARANTIA
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: 03 MESES
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DO EQUIPAMENTO.
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:
NOME: TARCISIO PIMENTEL CORDEIRO
END: RUA SENADOR MADUREIRA, Nº 10 - MARANHÃO NOVO - CEP: 65.503-050
CIDADE: IMPERATRIZ - MA
RG: 0172294620010 SSP CPF: 037.135.963-52

IMPERATRIZ, 12 DE JANEIRO DE 2023

Folha nº _____

Processo

Rubrica

TARCISIO PIMENTEL CORDEIRO

CNPJ: 03.037.475/0001-06
Tarcísio Pimentel Cordeiro
CPF: 037.135.963-52



Tocantins

Poços Artesianos

Perfuração de Poços Artesianos e Assistência Técnica

CNPJ: 19.551.988/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO I

Folha nº 07
Processo nº 011-2023
Rubrica

AO PREGOEIRO DO SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
RUA PIAUI, S/N - CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAISO - MA.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezado Senhor, pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: T.P.A. PERFURAÇÕES LTDA

CNPJ: 19.551.988/0001-05

ENDEREÇO: RUA ADELINO BARROS, NR 422, SALA 1 - CENTRO - CEP: 65.760-000

CIDADE: PRESIDENTE DUTRA - MA

TELEFONE: (99) 99954-3010

E-MAIL: tpama2011@hotmail.com

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: QUATROCENTOS E NOVE MIL E SESENTA REAIS.

PLANILHA DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO- MANUTENÇÕES DE MOTOR BOMBAS E PAINEIS	UNID.	Quant.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifásico 380v e bombeador marca BB6 com 9 estagio	UNID	5	R\$ 11.450,00	R\$ 57.250,00
2	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifásico 25cv 380vts	UNID	5	R\$ 7.050,00	R\$ 35.250,00
3	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifásico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 8.740,00	R\$ 43.700,00
4	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifásico 15cv 380vts	UNID	5	R\$ 5.150,00	R\$ 25.750,00
5	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifásico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	5	R\$ 8.700,00	R\$ 43.500,00
6	Reforma geral de um painel de comando EBARA trifásico 11cv 380vts	UNID	5	R\$ 4.580,00	R\$ 22.900,00
7	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.550,00	R\$ 22.750,00
8	Reforma geral de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	5	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
9	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - 500 5,5CV trifásico 380V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.980,00	R\$ 24.900,00
10	Reforma geral de um painel de comando leao 5,5cv trifásico	UNID	5	R\$ 1.840,00	R\$ 9.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE I >>>>>>				TOTAL	R\$ 291.650,00

Rua Adelino Barros, nº 422 - Sala 01 Centro CEP: 65760-000 - Presidente Dutra - MA
Fones: (99) 99163-8653 / (99) 99954-3010 / (99) 98801-6502
E-mail: tpama2011@hotmail.com

ESCRITÓRIO

Rua Adelfino Barros, nº 422 - Sala 01 Centro CEP:65740-000 - Presidente Dutra - MA
 Fones: (99) 99163-5553@ / (99) 99954-3010@ / pp 98601-6502@
 E-mail: ipama2011@hotmail.com



**L. A. BOMBAS E
ACIONAMENTOS**
L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.101.123/0001-03

Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos, Vendas de Materiais Elétricos,
Montagem de Painéis, Rebobinamento e Serviços Elétricos em Geral,
Consertos de Bombas D'água.

Folha nº

09

Processo nº

011-2023

Rubrica

A

L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.101.123/0001-03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

ANEXO I

AO PREGOEIRO DO SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
RUA PIAUL, S/N - CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAISO - MA.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezado Senhor, pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.101.123/0001-03

ENDEREÇO: RUA SENADOR MILLET NR 470-B BAIRRO: TRES PODERES CEP: 65.903-215

CIDADE: IMPERATRIZ-MA

TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 3523-1456

E-MAIL: la.acionamentos@hotmail.com

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: TREZENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS.

PLANILHA DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO- MANUTENÇÕES DE MOTOR BOMBAS E PAINÉIS	UNID.	Quant.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifásico 380v e bombeador marca B&B com 9 estagio	UNID	5	R\$ 11.450,00	R\$ 57.250,00
2	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifásico 25cv 380vts	UNID	5	R\$ 7.050,00	R\$ 35.250,00
3	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifásico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 8.740,00	R\$ 43.700,00
4	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifásico 15cv 380vts	UNID	5	R\$ 5.150,00	R\$ 25.750,00
5	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifásico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	5	R\$ 8.700,00	R\$ 43.500,00
6	Reforma geral de um painel de comando EBARA trifásico 11cv 380vts	UNID	5	R\$ 4.580,00	R\$ 22.900,00
7	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440v e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.550,00	R\$ 22.750,00
8	Reforma geral de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	5	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
9	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO MBS - 500 5, CV trifásico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.980,00	R\$ 24.900,00
10	Reforma geral de um painel de comando leao 5,5cv trifásico	UNID	5	R\$ 1.840,00	R\$ 9.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE ! >>>>>>				TOTAL	R\$ 291.650,00

Rua Senador Millet, nº 470/B - Três Poderes - Fone: (99) 3523-1456 - CEP: 65.903-215 - Imperatriz - Maranhão



CNPJ: 06.101.123/0001-03

Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos, Vendas de Materiais Elétricos,
Montagem de Paineis, Rebobinamento e Serviços Elétricos em Geral,
Consertos de Bombas D'água.

Processo nº 011-2073

ITEM	DESCRIÇÃO- AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS E PAINÉIS	UNID.	QTD	V.UNIT	Rubrica	V.TOTAL
1	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifasico 380v e bombeador marca BB6 com 9 estagio	UNID	1	R\$ 18.100,00		R\$ 18.100,00
2	Compra de um painel de comando LEAO trifasico 25cv 380vts	UNID	1	R\$ 10.490,00		R\$ 10.490,00
3	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifasico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 11.480,00		R\$ 11.480,00
4	Compra de um painel de comando LEAO trifasico 15cv 380vts	UNID	1	R\$ 5.350,00		R\$ 5.350,00
5	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifasico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	1	R\$ 9.260,00		R\$ 9.260,00
6	Compra de um painel de comando EBARA trifasico 11cv 380vts	UNID	1	R\$ 5.990,00		R\$ 5.990,00
7	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 5.590,00		R\$ 5.590,00
8	Compra de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	1	R\$ 1.980,00		R\$ 1.980,00
9	Compra de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - SGG 5,CV trifasica 380V e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 8.360,00		R\$ 8.360,00
10	Compra de um painel de comando leao 5,5cv trifasico	UNID	1	R\$ 2.310,00		R\$ 2.310,00
				TOTAL		78.910,00
VALOR TOTAL DO LOTE I) >>>>>>>>						
VALOR TOTAL DO LOTE I E II) >>>>>>>>					TOTAL	370.560,00

VALOR TOTAL R\$ dos LOTES I E LOTE II ===== R\$ 370.560,00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 370.560,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS.)

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 3. PRAZO DE ENTREGA: 03 DIAS ÚTEIS
 4. VALIDADE DOS PRODUTOS: 03 MESES DE GARANTIA
 5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: 03 MESES
 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DO EQUIPAMENTO.
 7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO: BRASIL AG: 4322-2 C/C: 10.247-6
 8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:
- NOME: LUCAS ÂNGELO RODRIGUES VIANA
END: RUA SENADOR MILET, Nº 4708 - TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215
CIDADE: IMPERATRIZ-MA CELULAR: (99) 99129-1049
RG: 0353181020081 SSP-MA CPF: 039.154.523-77

IMPERATRIZ, 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Lucas Angelo Rodrigues Viana

L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA
CNPJ 08.101.123/0001-03
Lucas Angelo Rodrigues Viana
CPF 039.154.323-77.

Rua Senador Millet, nº 470/B - Três Poderes - Fone: (99) 3523-1456 - CEP: 65.903-215 - Imperatriz - Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Prestação de serviços em Manutenções de Motor Bombas, Painéis e em Aquisição de Motor Bombas e Painéis, para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgotos										
ITEM			L A BOMBAS		IDRO ARAGUAIA		TOCANTINS POÇOS		MEDIA	
			VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
DESCRÇÃO- MANUTENÇÕES DE MOTOR BOMBAS E PAINES										
1	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifásico 38v e bombeador marca BB6 com 9 estagio	UNID	5	R\$ 11.450,00	R\$ 57.250,00	R\$ 11.450,00	R\$ 57.250,00	R\$ 11.450,00	R\$ 57.250,00	R\$ 57.250,00
2	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifásico 25cv 380vts	UNID	5	R\$ 7.050,00	R\$ 35.250,00	R\$ 7.050,00	R\$ 35.250,00	R\$ 7.050,00	R\$ 35.250,00	R\$ 35.250,00
3	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifásico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 8.740,00	R\$ 43.700,00	R\$ 8.740,00	R\$ 43.700,00	R\$ 8.740,00	R\$ 43.700,00	R\$ 43.700,00
4	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifásico 15cv 380vts	UNID	5	R\$ 5.150,00	R\$ 25.750,00	R\$ 5.150,00	R\$ 25.750,00	R\$ 5.150,00	R\$ 25.750,00	R\$ 25.750,00
5	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifásico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	5	R\$ 8.700,00	R\$ 43.500,00	R\$ 8.700,00	R\$ 43.500,00	R\$ 8.700,00	R\$ 43.500,00	R\$ 43.500,00
6	Reforma geral de um painel de comando EBARA trifásico 11cv 380vts	UNID	5	R\$ 4.580,00	R\$ 22.900,00	R\$ 4.580,00	R\$ 22.900,00	R\$ 4.580,00	R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00
7	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.550,00	R\$ 22.750,00	R\$ 4.550,00	R\$ 22.750,00	R\$ 4.550,00	R\$ 22.750,00	R\$ 22.750,00
8	Reforma geral de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	5	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
9	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - 500 5,CV trifásica 380V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.980,00	R\$ 24.900,00	R\$ 4.980,00	R\$ 24.900,00	R\$ 4.980,00	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00
10	Reforma geral de um painel de comando leao 5,5cv trifásico	UNID	5	R\$ 1.840,00	R\$ 9.200,00	R\$ 1.840,00	R\$ 9.200,00	R\$ 1.840,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
TOTAL				R\$ 291.650,00	R\$ 291.650,00	TOTAL	R\$ 291.650,00	TOTAL	R\$ 291.650,00	R\$ 291.650,00
MEDIA										
TOTAL				R\$ 291.650,00	R\$ 291.650,00	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT	VL. TOTAL	VL. UNIT. =
MEDIA										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										
TOTAL										

3	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifásico 380V e bombeador com 7estágio	UNID	1	R\$ 11.480,00	R\$ 11.480,00	R\$ 15.480,00	R\$ 15.480,00	R\$ 15.480,00	R\$ 15.480,00	R\$ 14.146,67	R\$ 14.146,67
4	Compra de um painel de comando LEAO trifásico 15cv 380Vts	UNID	1	R\$ 5.350,00	R\$ 5.350,00	R\$ 11.350,00	R\$ 11.350,00	R\$ 10.350,00	R\$ 10.350,00	R\$ 9.016,67	R\$ 9.016,67
5	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifásico 380V e bombeador com 10estágio	UNID	1	R\$ 9.260,00	R\$ 9.260,00	R\$ 19.260,00	R\$ 19.260,00	R\$ 19.260,00	R\$ 19.260,00	R\$ 15.926,67	R\$ 15.926,67
6	Compra de um painel de comando EBARA trifásico 11cv 380Vts	UNID	1	R\$ 5.990,00	R\$ 5.990,00	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00	R\$ 9.990,00	R\$ 8.656,67	R\$ 8.656,67
7	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estágio	UNID	1	R\$ 5.590,00	R\$ 5.590,00	R\$ 9.590,00	R\$ 9.590,00	R\$ 9.590,00	R\$ 9.590,00	R\$ 8.256,67	R\$ 8.256,67
8	Compra de um painel de comando EBARA 5cv 44Vts	UNID	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.646,67	R\$ 2.646,67
9	Compra de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - 500 5,CV trifásica 380V e bombeador com 7estágio	UNID	1	R\$ 8.360,00	R\$ 8.360,00	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00	R\$ 9.026,67	R\$ 9.026,67
10	Compra de um painel de comando leao 5,5cv trifásico	UNID	1	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00	R\$ 3.823,00	R\$ 3.823,00	R\$ 3.810,00	R\$ 3.810,00	R\$ 3.314,33	R\$ 3.314,33
				TOTAL	R\$ 78.910,00	TOTAL	R\$ 118.423,00	TOTAL	R\$ 117.410,00	TOTAL	R\$ 104.914,36
				VL GERAL	R\$ 370.560,00	VL GERAL	R\$ 410.073,00	VL GERAL	R\$ 409.060,00	VL GERAL	R\$ 396.564,36

VALOR GERAL R\$ 396.564,36 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

SAAE - MA 10/01/2023

Apres dos Reis Marinho
DORES DOS REIS MARINHO

Tesoureira do SAAE

Folha nº 12
Processo nº 011-2023
Rubrica R

Folha nº 13
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n. 14
Processo n. 011-2023
Rubrica R

A

Divisão de Execução Orçamentária
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS, para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor estimado para execução do objeto, com base em levantamento realizado, é de R\$ 396.564,36 (Trezentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Gabinete da Tesoureira, do (SAAE) de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2023.

Doris dos Reis Marinho.
Tesoureira do SAAE.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
SETOR DE CONTABILIDADE
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 15
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

DESPACHO

Requerente: Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Objeto: Pregão Presencial para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS**, atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São João do Paraíso-MA.

Valor Total Estimado: R\$ 396.564,36 (Trezentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

A Sua Excelência, a Senhora

Dores dos Reis Marinho

Tesoureira do SAAE.

Nesta.

Excelentíssima Senhora,

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do processo para informação de disponibilidade orçamentária, informamos que a licitação na modalidade de pregão presencial independe de previsão de saldo orçamentário, conforme a Portaria Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre a nomeação do pregoeiro previsto na Lei 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, no âmbito da Administração Pública Municipal. Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária para custeio da despesa.

Para fins de enquadramento na ação adequada, informamos a classificação orçamentária onde será(ao) classificada(s) a(s) eventual(is) despesa(s), caso seja contratado o objeto supracitado, conforme segue:

Classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Ressalta-se que, quando da celebração de contrato ou documento equivalente, poderão ser informadas outras classificações previstas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Departamento de contabilidade, aos 24 dias do Mês de janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Marcos Ribeiro Coelho
Contador Geral do SAAE



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n. 16
Processo n. 011-2023
Rubrica [assinatura]

AUTORIZAÇÃO

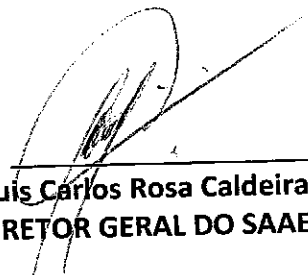
AO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
Matheus Aguiar de Sousa
MD. PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
NESTA

ASSUNTO: **AUTORIZAÇÃO** PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEI, DA DESPESA CONSTANTE NOS
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023.

Atendendo à solicitação da Tesoureira do SAAE e visando a CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS
E PAINÉIS do (SAAE) deste município, **AUTORIZO** na forma da Lei nº 10.520/02, subsidiária a
8.666/93, que seja procedido licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço
por item.

Gabinete do Diretor Municipal do (SAAE) de São João do Paraíso/MA; 26 de
janeiro de 2023.

Atenciosamente,


Luis Carlos Rosa Caldeira
DIRETOR GERAL DO SAAE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 17
Processo nº 011-2023
Rubrica R

PORTARIA N. 001/2023

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Sr.
Matheus Aguiar de Sousa.

LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis que regem o SAAE,

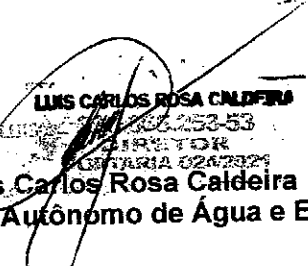
RESOLVE:

Art. 1º Designar **MATHEUS AGUIAR DE SOUSA**, inscrito sob o nº de CPF: 632.253.223-50, para o cargo de **PREGOEIRO** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, o senhor **MATEUS AGUIAR DE SOUSA**, portador do CPF: 632.253.223-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 04 DE JANEIRO DE 2023.


LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA
CPF: 632.253.223-53
DIRETOR
PORTARIA 026/2023
Luis Carlos Rosa Caldeira
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIKADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO
ATRIO-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE
NOMEAÇÃO Nº 001/2023-SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, AOS 04 DIAS DO MES DE JANEIRO DE 2023.
CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.



GINEAD

INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CERTIFICADO

Folha n° 18
Processo n° 011-2023
Rubrica [assinatura]

Certificamos para os devidos fins, que **MATHEUS AGUIAR DE SOUSA** portador(a) do **CPF: 632.253.223-50** concluiu com êxito o curso livre de aperfeiçoamento:

LICITAÇÃO E PREGÃO (PRESENCIAL E ELETRÔNICO)

Em **29/12/2022** com carga horária de **60 HORAS**, nos termos do Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art 1º e 3º e de acordo com as normas do Ministério da Educação (MEC) pela resolução CNE nº 04/99, Art 11.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022

Sandro Borges Vale
Diretor GINEAD
CNPJ: 26.962.760/0001-73

O presente documento foi registrado sob o número **25697486379032269202212**, em folha **95** do livro nº **3** desta instituição de ensino conforme listagem publicada no diário eletrônico no site Ginead Cursos

Para verificar a autenticidade deste certificado acesse
www.ginead.com.br/certificados

e digite o código:

25697486379032269202212



GINEAD - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

É uma empresa Nacional de Educação a Distância inscrita sob o CNPJ - 26.962.760/0001-73, sua sede localiza-se em Goiânia-GO na Av. D, nº 419, SALA 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040.
Endereço Virtual: www.ginead.com.br



GINEAD

Instituto Nacional de Ensino a Distância

Curso: Licitação e Pregão (Presencial e Eletrônico)

Nome: MATHEUS AGUIAR DE SOUSA

Carga Horária 60 horas

Nota da Avaliação 9

Número do Certificado: 25697486379032269202212

Folha nº 19

Processo nº 011-2023

Rubrica B

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Princípios Básicos da Licitação
- Comissão de Licitação
- Modalidades de Licitação
- Dispensa e Inexibibilidade de Licitação
- Valores limites – Licitações e Contratos
- Tipos de Licitações
- Compra, Serviço e Obras
- Edital
- Recursos; Habilitação; Atos Legais
- Revogação e Anulação; Julgamento da Licitação
- Sanções Administrativas
- Formas de Comprar na Administração Pública
- Sistema de Registro de Preços
- SRP
- Sistema de Cotação Eletrônica de Preços
- Modalidade de Licitação Pregão (Base legal)
- Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio
- O que é Pregão
- Princípios Básicos
- Fases do Pregão
- Edital
- Atribuições do Pregoeiro
- Pregão Presencial
- Pregão Eletrônico

Os Cursos tem como base Legal o Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art, 1º e 3º e a Resolução CNE nº 04/99, Art 11, Inciso II – Conselho Nacional de Educação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022

26.962.760/0001-73

**GINEAD - INSTITUTO NACIONAL
DE ENSINO A DISTÂNCIA**

Av. D, nº 419, Sala 401

Setor Marista - CEP: 74.150-040

GOIÂNIA - GO

Sandro Borges Vale
Diretor GINEAD
CNPJ: 26.962.760/0001-73

GINEAD - INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA

É uma empresa Nacional de Educação a Distância inscrita sob o CNPJ – 26.962.760/0001-73, sua sede localiza-se em Goiânia-GO na Av. D, nº 419, SALA 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, CEP: 74.150-040.
Endereço Virtual: www.ginead.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2017 A 2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 20
Processo nº 011-2023
Rubrica RA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo com solicitação datada do dia 27 de janeiro de 2023, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Luiton Aguiar de Sousa, Pregoeiro, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo Nº 011/2023
- Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2023

Requisitantes: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE).**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor estimado para o objeto da licitação é de R\$ 396.564,36 (Trezentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). De acordo com pesquisa de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

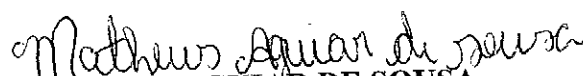
As despesas referentes ao objeto em apreço ocorrerão pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES

- São consideradas peças pré-existent: Solicitação de Abertura do Processo Licitatório, Termo de Referência, Pesquisa de Preços de Mercado e Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório, constantes dos autos.

São João do Paraíso – MA, em de 27 de janeiro de 2023.


MATHEUS AGUIAR DE SOUSA

Pregoeiro
Portaria nº 001/2023



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n.º 24
Processo n.º 011-2023
Rubrica [assinatura]

DESPACHO

A(o) Senhor(a)
Manassés Cordeiro de Freitas Vilela
Assessor jurídico do município
Nesta.

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta do instrumento convocatório e seus anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma MENOR PREÇO POR ITEM, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS, para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São João do Paraíso - MA, 30 de janeiro de 2023.

Matheus Aguiar de Sousa
Matheus Aguiar de Sousa
Pregoeiro
Port. 001/2023



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 22
Processo nº 011-2023
Rubrica R

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, LEI 155/2016, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
011/2023

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO POR ITEM

FORMA DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS:

PARCELADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE MOTOR BOMBAS, PEINEIS E EM AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS E PEINEIS DE INTENSIDADE DO SAAE.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações do SAAE, localizada na Rua Piauí s/n, Centro – São João do Paraíso/Maranhão.

DATA: 24/02/2023 (abertura da licitação)

HORA: 14:00hs (quatorze horas) horário local.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta

HORÁRIO: das 8:00hs às 18:00hs (horário local)

LOCAL: Sala de Licitações do SAAE, localizada na Rua Piauí s/n, Centro – São João do Paraíso/Maranhão.

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos **36 páginas**.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 23
Processo nº 011-2023
Rubrica A

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

O Serviço Autônomo de Água e esgoto de São João do Paraíso, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados no preâmbulo do presente edital, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto informado no subitem 1.1 abaixo, **Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007**, conforme descrito neste edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/2002**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº. 147/2014**, subsidiariamente pela **lei nº 8.666/93** e demais legislações pertinentes e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de Empresa especializada em serviços de Manutenções de Motor Bombas, Peleças e em aquisição de Motor Bombas e painéis, conforme especificações, quantidades e condições contidas no **Anexo II - Termo de Referência**, deste Edital.

O preço considerado como estimado para o objeto do presente Edital, foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 396.564,36 (Trezentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. A pesquisa de preços realizada encontra-se disponível para consulta na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atendem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE de São João do Paraíso/MA.

2.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 04
Processo nº 011-2023
Ruprica [assinatura]

2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do **ANEXO VII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da **Lei Complementar 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar 147/2014**.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na data, hora e local designados para a sessão, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 **original ou cópia autenticada da procuração lavrada em instrumento público, ou particular com firma reconhecida, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo do Anexo (Carta Credencial);**

3.2.2 **original ou cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;**

3.2.3 **original ou cópia autenticada da carteira de identidade.**

3.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou **cópia autenticada** do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1 **Declaração de enquadramento como empresa ou empresa de pequeno porte, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo de declaração constante do Anexo VII, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou de outro documento equivalente que comprove o enquadramento.**

3.4.2 **Declaração de cumprimento dos Requisitos da Habilitação, conforme modelo sugerido no Anexo V.**

3.4.3 **Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo VI (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).**

3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:

3.6.1 **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;**

3.6.2 **Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.**



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 25
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

3.7 Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8 - O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

4.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2 ENTREGA DOS ENVELOPES

4.2.1 Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023	PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
DATA E HORA	DATA E HORA
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3 - A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no item 3.4.1 significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.4 - Não será admitida a remessa posterior de propostas de preços e habilitação.

4.5 - Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, até a assinatura do Contrato Administrativo decorrente deste Pregão.

4.6 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual e em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e, preferencialmente, numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa ou procurador, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço. Presencial (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do **Anexo I**;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo e o total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 26
Processo nº 011.2023
Rubrica RJ

5.1.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação, disposta no Termo de Referência.

5.1.2.3 Prazo de entrega, que será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital.

5.1.2.4. Prazo de validade da proposta de, **no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o **ANEXO II**, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.1.2.6. Prazo de substituição: a empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos, inclusive avarias em decorrência do transporte até o local de entrega ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, mesmo após ocorrida a aceitação/entrega do objeto pela contratante, no prazo previsto no Termo de Referência, contados da notificação, devendo haver datação deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato;

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

5.4. Após apresentação da proposta não haverá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, acomodação, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado responder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.6. Objetivando a formalização do Contrato, o proponente deverá informar na proposta, o **nome do representante** que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada **cópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade**.

5.6.1. A comprovação da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

5.6.1.1. No caso de Procurador:

a.) Instrumento de mandato público, ou;

b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.6.1.2. No caso de sócio-gerente:

a. Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 27
Processo nº 011-2023
Rubrica RA

5.7 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas validas por 60 (sessenta) dias.

5.8. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à SAAE de São João do Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.9 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no

julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.

5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.11. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta **não será causa de desclassificação.**

5.12. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o Preço por Item da proposta, se faltando.

5.13. A cotação e os lances verbais apresentados serão levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.14. Não se admitirá Proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 6.3.** deste Edital.

6.2 - Em resposta à etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo à sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação das licitantes far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos produtos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 28
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

- c) **Inscrição do ato constitutivo no órgão competente**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
• **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**
- **Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.**

e) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

- **Certidão Negativa de Débitos;**
- **Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.**

f) Prova de Regularidade relativa à **Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante:

- **Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.**

g) Prova de regularidade com a **Justiça Trabalhista**, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;**

6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** relativo ao **último exercício exigível** e apresentado na forma da lei, devidamente **registrado no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, acompanhado do **Balanco Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício**, avaliados pelos índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$

a.1) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo**



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 29
Processo nº 011-2023
Rubrica RI

juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos;

a.2) As empresas que apresentarem índices iguais ou inferiores a 01 (um), deverão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante capital mínimo de 10%, calculado sobre o valor cotado pelo licitante.

a.3). Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.3.1) publicados em Diário Oficial; ou

a.3.2) publicados em jornal de grande circulação; ou

a.3.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou autenticados em cartório ou

a.3.4) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma da IN nº 107 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC de 12 de maio de 2008, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

a.4). As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

b) Certidão negativa de falência, contenda ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de recuperação patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública, ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos da mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação. **DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DAS REFERIDAS NOTAS FISCAIS.**

6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no **inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO VIII).**

6.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação ou Pregoeiro do SAAE de São João do Paraíso/MA, neste caso, desde que requerida até 24 horas antes do horário marcado para a Sessão Pública e somente será efetuada mediante a apresentação do original.

6.4.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 120 (cento e vinte) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº

30

Processo nº

011-2023

Rubrica

21

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.5.1. Os licitantes que apresentarem habilitação parcial válida no SICAF ou em Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal **poderão deixar de apresentar os documentos por ele abrangidos**, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado, e, ainda:

6.5.1.1. Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

6.5.1.2. A documentação indicada nos itens **6.3.3 letra B e 6.3.4 letra A**.

6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.5.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.5.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo SAAE de São João do Paraíso nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.5. Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

6.5.8. Os documentos necessários à participação no presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.5.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias não autênticas, mesmo as autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como ilustração das propostas de preço.

6.5.12 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.5.13 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.14 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.15 - Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as **microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

7. DO PROCEDIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 34
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

- 7.1** - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.
- 7.2** - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO V**);
Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VI**);
Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1);

7.3 - O Pregoeiro procederá à **abertura dos envelopes nº 01**, seguindo com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

b) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

c) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "b";

d) colocação das Propostas de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 19/07/2010, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6.1 - A licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 32
Processo nº 011-2023
Rubrica 21

7.7 - Então será dado início à etapa competitiva e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a apresentar lances verbais em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá **exceder 05 minutos**;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.10 - Concluída a ordenação final das Propostas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter as melhores condições para a Administração.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular as melhores condições para a Administração,

7.12 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.13 - Aceito o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.14 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 33
Processo nº 011-2023
Rubrica RA

7.15 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no item 7.20, sem prejuízo de aplicação de sanções.

7.16 - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.17 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.18 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.18.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às pequenas microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate.

7.18.2 - Caso tenha ocorrido o lance da Proposta de empate, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do SAAE de São João do Paraíso, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data da lavratura da Ata.

7.19 - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.

7.20 - Caso houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

7.21 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

7.22 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 34
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

7.23 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, em até dois dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolizada na Sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, nos dias e horário de expediente, conforme informado no preâmbulo deste edital, sob pena de não conhecimento da impugnação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da abertura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes ficam desde então intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, do SAAE de São João do Paraíso, localizada na Rua. Piauí s/nº Centro, São João do Paraíso/Maranhão.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 35
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

9.9 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no **item 9.5**.

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior do SAAE de São João do Paraíso, que proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente do SAAE de São João do Paraíso, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A homologação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, o SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, convocará a empresa adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou recusar-se a assiná-lo no prazo e nas condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

11.4 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.4.1 - O Contrato Administrativo será celebrado entre a licitante adjudicada e o SAAE de São João do Paraíso - MA, observada a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie.

11.4.2 - Constam na minuta do Contrato (**ANEXO IX**) as condições e a forma de entrega dos produtos, tais como pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo o mesmo parte integrante deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 36
Processo nº 011-2023
Rubrica R

11.4.3 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, pertinentes ao fornecimento do objeto do presente edital, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato. O percentual limite indicado neste item poderá ser excedido no caso das supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

11.4.4 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até dia 31 de Dezembro de 2021.

11.4.5 - A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive quanto ao ISSQN, durante toda a execução do objeto.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1 O prazo e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos produtos estão previstos no **Termo de Referência, Anexo II** do presente Edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: prova com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Certidão de Regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhista, diretamente na conta do fornecedor contratado.

13.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CND das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhista, bem como dos documentos constantes no Termo de Referência e previstos em Contrato (**anexo IX**).

13.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura ao SAAE de São João do Paraíso, acompanhada das condições listadas no subitem 14.1, acima.

13.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

13.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto no subitem 14.1, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

13.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios a serem definidos pela contratante.

13.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no item 13.6.

13.8 - O SAAE de São João do Paraíso poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº

37

Processo nº

011-2023

Rubrica

RJ

14. DAS SANÇÕES

14.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

14.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea b) do item 14.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

14.3 A sanção de impedimento de direito de licitar ou contratar com o SAAE de São João do Paraíso poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

14.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos ao Contratante.

14.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este Tribunal, sob pena de cobrança judicial.

14.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 38
Processo nº 011-2023
Rubrica R

14.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

14.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

14.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá conta de recursos específicos previsto no orçamento próprio do município.

Dotação Orçamentária	04.122.000-2070.000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	4.4.90.00.00	Equipamentos e Material Permanente

16. REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

16.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

16.2. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do SAAE de São João do Paraíso.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 - É facultado ao Pregoeiro ou o SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAISO, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrante ou não do quadro do SAAE de São João do Paraíso, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Política nº 39
Processo nº 011-2023
Rubrica RA

posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

18.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de São João do Paraíso não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 - O SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 - No interesse da Administração, que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

18.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada uma circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

18.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

18.11.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 40
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

18.11.2 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

18.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

18.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

18.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no SAAE de São João do Paraíso.

18.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do SAAE de São João do Paraíso.

18.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pelo SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

18.17.1 - Para averiguação do disposto no item 18.17, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

18.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

18.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

18.20 - *Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL do SAAE de São João do Paraíso, na Rua Piauí s/n, Centro, São João do Paraíso/Maranhão, de 1ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente.*

18.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

18.22 SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

ANEXO I	- Modelo de Proposta
ANEXO II	- Termo de Referência
ANEXO III	- Carta Credencial
ANEXO IV	- Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação
ANEXO V	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 44
Processo nº 011-2023
Rubrica R

ANEXO VII	- Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	- Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
ANEXO IX	- Minuta do Contrato Administrativo

18.23 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Franco no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Paraíso (MA), 04 de fevereiro de 2023.

Matheus Aguiar de Sousa
Pregoeiro
Porto nº 004/2021

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

Folha nº 42
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

ANEXO I

AO
PREGOEIRO DO SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
Rua Piauí s/n. Centro São João do Paraíso/MA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos que, em todo o caso, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a validade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÃO, MARCAS, QUANTITATIVOS E PREÇO)

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE - MANUTENÇÃO DE MOTORES BOMBAS E PAINEIS	MARCA	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1			UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE I >>>>>>>						TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE - MANUTENÇÃO DE MOTORES BOMBAS E PAINEIS	MARCA	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1			UNID			
			UNID			
VALOR TOTAL R\$ do LOTE II					TOTAL	
VALOR TOTAL R\$ dos LOTES I E LOTE II					VL. GERAL	

- prazo de validade da proposta;
- prazo de entrega;
- validade dos produtos (conforme especificações dos produtos no termo de referência);
- prazo de substituição dos produtos;
- condições de pagamento;
- dados bancários da empresa;
- informações do representante que assinará o contrato (nome, rg, cpf, endereço)

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

Folha nº 43
Processo nº 011-2023
Rubrica A

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades dos órgãos que compõem a estrutura organizacional do SAAE de São João do Paraíso, de forma a que este mantenha um fornecimento à população do município digna e na agilidade que merecem, faz-se necessária a Aquisição de Bombas, Painéis, e Manutenções de Motor Bombas e Painéis.

Os fornecimentos destes materiais e serviços visam a suprir, em complemento, as nossas necessidades identificadas.

2. OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, p/ o fornecimento e manutenção de Bombas e painéis.

3. OBJETIVOS

Reestruturar toda a estrutura organizacional do SAAE de São João do Paraíso para obter melhores rendimentos no desempenho dos seus serviços internos, consequentemente, beneficiar toda a população com atendimento pleno onde a qualidade são primordial.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

Para fins de formação e avaliação pelo (s) fornecedor (s) o valor estimado para grupos com Aquisição de Bombas, Painéis, e Manutenções de Motor Bombas e Painéis, será determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedor do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo.

Abaixo quadro geral com quantitativos e descrições das Manutenções de Motor Bombas e Painéis e Aquisição de Bombas e Painéis:

ITEM	DESCRIÇÃO- MANUTENÇÕES DE MOTOR BOMBAS E PAINEIS	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifasico 38v e bombeador marca BB6 com 9 estagio	UNID	5	R\$ 11.450,00	R\$ 57.250,00
2	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifasico 25cv 380vts	UNID	5	R\$ 7.050,00	R\$ 35.250,00
3	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifasico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 8.740,00	R\$ 43.700,00
4	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifasico 15cv 380vts	UNID	5	R\$ 5.150,00	R\$ 25.750,00
5	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifasico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	5	R\$ 8.700,00	R\$ 43.500,00
6	Reforma geral de um painel de comando EBARA trifasico 11cv 380vts	UNID	5	R\$ 4.580,00	R\$ 22.900,00
7	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.550,00	R\$ 22.750,00
8	Reforma geral de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	5	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
9	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - 500 5,CV trifasica 380V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.980,00	R\$ 24.900,00
10	Reforma geral de um painel de comando leao	UNID	5	R\$ 1.840,00	R\$ 9.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 44
Processo nº 011-2023
Rubrica 81

5,5cv trifasico				
TOTAL				R\$ 291.650,00

ITEM	DESCRIÇÃO- AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS E PAINÉIS	UNID.	Quant.	MEDIA	
				VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifasico 38v e bombeador marca BB6 com 9 estagio	UNID	1	R\$ 20.766,67	R\$ 20.766,67
2	Compra de um painel de comando LEAO trifasico 25cv 380vts	UNID	1	R\$ 13.156,67	R\$ 13.156,67
3	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifasico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 14.146,67	R\$ 14.146,67
4	Compra de um painel de comando LEAO trifasico 15cv 380vts	UNID	1	R\$ 9.016,67	R\$ 9.016,67
5	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifasico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	1	R\$ 15.926,67	R\$ 15.926,67
6	Compra de um painel de comando EBARA trifasico 11cv 380vts	UNID	1	R\$ 8.656,67	R\$ 8.656,67
7	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 8.256,67	R\$ 8.256,67
8	Compra de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	1	R\$ 2.646,67	R\$ 2.646,67
9	Compra de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - 500 5,CV trifasica 380V e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 9.026,67	R\$ 9.026,67
10	Compra de um painel de comando leao 5,5cv trifasico	UNID	1	R\$ 3.314,33	R\$ 3.314,33
TOTAL					R\$ 104.914,36
VL. GERAL					R\$ 396.564,36

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar as Bombas, Painéis, e Manutenções de Motor Bombas e Painéis, de acordo com a proposta.
Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, salvo problemas na infraestrutura da CONTRATANTE.
Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao SAAE ou a terceiros.
Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.
Efetuar a entrega dos Materiais e serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo SAAE, devendo oferecer os seus materiais e Serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante, no decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a:
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 45
Processo nº 011-2023
Rubrica A

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de transferência eletrônica ou Ordem Bancária;

Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;

Acompanhar, controlar e avaliar os Materiais e serviços.

7. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O SAAE de São João do Paraíso - MA rejeitará, no todo ou em parte, a Aquisição de Bombas, Painéis, e Manutenções de Motor Bombas e Painéis, em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Termo de Referência.

Serão considerados para efeito de pagamento os Materiais e serviços efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pelo servidor responsável pelo recebimento de tais materiais e serviços, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.

Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos materiais e serviços, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do objeto.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do andamento da entrega dos materiais e serviços será realizada pelo SAAE, a qual compete:

8.2. Acompanhar a entrega dos materiais e serviços, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;

8.3. Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento devido será efetuado mensalmente conforme a entrega das Bombas, Painéis, e Manutenções de Motor Bombas e Painéis.

9.2. O pagamento somente será realizado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas em razão da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe seja imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.4 Somente será efetuado o pagamento mediante:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação da CND e certidão Negativa de Débito;

9.5 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

10. - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **ou até atingir o FORNECIMENTO total das quantidades estimadas no item 2.**

11. - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A contratação reger-se-á pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

São João do Paraíso (MA), _____ de _____ de 2023.

Dores dos Reis Marinho.
Tesoureira do SAAE



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 46
Processo 011-2023
Rubrica 21

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº XX/2023-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretor(es) ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto ao SAAE de São João do Paraíso, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº XX/2023-CPL**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom, lícito e valioso.

(Assinatura e data, por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura do representante Legal, com firma reconhecida)



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n.º 47
Processo n.º 011-2023
Rubrica [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº ---/2023-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº ---/2023-CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

_____ de _____ de 2023.

_____ (nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº de identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 48
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº ---/2023-CPL

A empresa _____ CNPJ nº _____, sede na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.F nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pelo SAAE de São João do Paraíso, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 49
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº ---/2023-CPL

A empresa _____ CNPJ nº _____, inscrita na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, RG nº _____, C.P.F. nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ---/2023-CPL, realizado pelo SAAE de São João do Paraíso, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n° 50
Processo n° 011-2023
Rubrica A

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº ---/2023-CPL

A empresa _____ CNPJ nº _____, inscrita na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, RG nº _____, C.P.F. nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 23, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pelo SAAE de São João do Paraíso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n.º 51
Processo n.º 011-2023
Rubrica [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº ---/2023-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____
R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14
(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 59
Processo 011-2023
Rubrica 21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ---/2023
PROCESSO ADM. Nº XXX/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAISO
ATRAVÉS DO -----DE XXXXXXXX E A EMPRESA
XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O SAAE de São João do Paraíso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.942.659/0001-20, com sede na Rua Piauí s/n, Centro, São João do Paraíso/MA, através do-----, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) -----(a) Sr.(a) xxxxx-xxxx RG Nº----- e CPF Nº-----, e a empresa -----, inscrita no C.N.P.J sob o nº-----, com sede na-----, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal,-----, R.G. nº-----, C.P.F. nº-----, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº ---**, decorrente do Pregão Presencial nº XXX/2023-CPL, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 011/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente instrumento tem por objeto a contratação de Empresa do Ramo para ----- para atender a demanda da Secretaria de -----, conforme as quantidades e especificações descritas na cláusula -----, Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- O valor global do presente contrato é de R\$ ----- (-----), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE I MANUTENÇÃO DE MOTOR BOMBAS E PAINEIS	MARCA	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	-----		UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE I >>>>>>					TOTAL	

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE II AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS E PAINEIS	MARCA	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	-----		UNID			
2	-----		UNID			
VALOR TOTAL R\$ do LOTE II					TOTAL	
VALOR TOTAL R\$ dos LOTES I E LOTE II					VL. GERAL	



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 53
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I - Edital do Pregão Presencial n.º XXX/2023;
II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- O recebimento dos materiais será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos materiais a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A solicitação, será formalizada e encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os materiais e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista no Termo de Referência - ANEXO II é estimada para o período de validade o presente instrumento de contrato está vinculado, reservando-se ao CONTRATANTE o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no Edital do Pregão Presencial nº XXX/2023, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada ou integral, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela Contratada do pedido, à Comissão de Recebimento na sede da Secretaria solicitante, que indicará os materiais, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Fazenda e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CNDs das Fazendas federal, Estadual, Municipal, do FGTS e de débitos trabalhistas.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 54
Processo nº 011-2023
Rubrica 2

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao setor competente para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do _____, Conta Corrente nº _____, Agência nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da _____ representada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a FORNECIMENTO do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Dotação Orçamentária	04.003.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	3.3.90.31.0000 4.90.52.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE

- O prazo de validade dos materiais constantes deste contrato deverão obedecer aos prazos previstos no CDC, bem como nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº XXX/2023, a contar da data do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação que os materiais gráficos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade inclui a substituição do material em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos materiais usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecido, pelo prazo de garantia estabelecido pelo produtor ou fabricante.

(Assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 55
Processo nº 011-2023
Rubrica R

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II - Termo de Referência do Pregão Presencial nº XXX/2023:

- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do **CONTRATANTE**;
- Entregar os materiais, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**;
- Substituir todo e qualquer material que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- Comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à **FORNECIMENTO** dos materiais ou existência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Informar, por escrito e de imediato, ao **CONTRATANTE**, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação e das validações que se encontrem vencidas;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº XXX/2023:

- prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o **FORNECIMENTO** se for o caso;
- rejeitar, todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- fornecer a estados da capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– A Contratada caso deixe de entregar ou apresente documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurar o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 56
Processo nº 011-2023
Rubrica R

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o SAAE de São João do Paraíso poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este SAAE Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n.º 57
Processo n.º 011-2023
Rubrica [assinatura]

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº XXX/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Este contrato entrará em vigor após a sua assinatura, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordadas, assinou o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso -MA, -- de ----- de 2023.

(.....)
CONTRATANTE
(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF N.º _____
02. _____

CPF N.º _____

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2017 A 2020
SETOR JURIDICO

Folha n.º 58
Processo n.º 011-2023
Rubrica [assinatura]

Processo Administrativo n.º 011/2023/Serviço Autônomo de Água e Esgoto/São João do Paraíso
- MA.

Abertura de Procedimento Licitatório.

Trata-se de solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS E FORNECIMENTO DE BOMBAS E PAINÉIS"** para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA, conforme planilhas orçamentárias e especificações anexas contidas na Minuta do Edital em questão.

Verificada a existência de Dotação Orçamentária e autorização à abertura do processo licitatório, sendo remetido à Comissão Permanente de Licitação – CPL para providências administrativas cabíveis. Assim elaborando a Minuta do Edital do Pregão Presencial com os seguintes anexos:

- | | |
|-------------------|--|
| ANEXO I | - Modelo de Proposta |
| ANEXO II | - Termo de Referência |
| ANEXO III | - Carta Credencial |
| ANEXO IV | - Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação |
| ANEXO V | - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| ANEXO VI | - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte |
| ANEXO VII | - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte |
| ANEXO VIII | - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88 |
| ANEXO IX | - Minuta do Contrato Administrativo |

Diante o exposto, constata-se a regularidade do Edital e dos Anexos; com as normas e princípios estabelecidos na vigente Constituição Federal, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e na Lei Complementar n.º 123/2006.

É o parecer, s.m.j

São João do Paraíso (MA), 31 de janeiro de 2023.

Manassés Cordeiro de Freitas Vilela
Manassés Cordeiro de Freitas Vilela
CPF: 608.284.183-22
OAB/MA: 24188
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

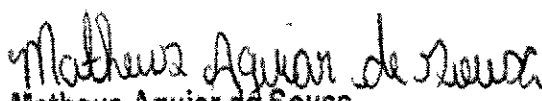
Folha nº 59
Processo nº D11-2023
Rubrica A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do SAAE de São João do Paraíso MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria 001/2023 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Bombas e Painéis e manutenção de Bombas e Painéis, de interesse dessa Autarquia. A abertura será dia 24 de fevereiro de 2023 as **14:00 horas**, em sua sede, sito à Rua Piauí S/N Centro, São João do Paraíso (MA) na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e subsidiária a lei 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso (MA), 06 de fevereiro de 2023.


Matheus Aguiar de Sousa
Pregoeiro.
Portaria nº 001/2023.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 60
Processo nº 011-2023
Rubrica

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

REGIDO PELA LEI Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, LEI 155/2016, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
011/2023

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO POR ITEM

FORMA DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS:

PARCELADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE MOTOR BOMBAS, PEINEIS E EM AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS E PAINÉIS DE INTERESSE DO SAAE.

LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LOCAL: Sala de Licitações do SAAE, localizada na Rua Piauí s/n, Centro – São João do Paraíso/Maranhão.

DATA: 24/02/2023 (abertura da sessão pública)

HORA: 14:00hs (quatorze horas) horário local.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 8:00hs às 12:00hs (horário local)

LOCAL: Sala de Licitações do SAAE, localizada na Rua Piauí s/n, Centro – São João do Paraíso/Maranhão.

Matheus Aguiar de Sousa
Matheus Aguiar de Sousa

Este instrumento contém:
Edital e seus anexos 36 páginas.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n° 64
Processo n° 011-2023
Rubrica RA

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Serviço Autônomo de Água e esgoto de São João do Paraíso, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 004/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados no preâmbulo do presente edital, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objeto informado no subitem 1.1 abaixo, **Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007**, conforme descrito neste edital e seus Anexos.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, subsidiariamente pela **lei nº 8.666/93** e demais legislações pertinentes e demais normas pertinentes à espécie.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em serviços de Manutenções de Motor Bombas, Peineis e em Aquisição de Motor Bombas e painéis, conforme especificações, quantidades e condições contidas no **Anexo II - Termo de Referência**, deste Edital.

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Edital, foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 396.564,36 (Trezentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. A pesquisa de preços realizada encontra-se disponível para consulta na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE de São João do Paraíso/MA.

2.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº

62

Processo nº

011-2023

Rubrica

R1

2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do **ANEXO VII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da **Lei Complementar 123/2006**, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na data, hora e local designados para a sessão, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1 **original ou cópia autenticada da procuração lavrada em instrumento público**, ou particular com firma reconhecida, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo do **Anexo III (Carta Credencial)**;

3.2.2 **original ou cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações**, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;

3.2.3 **original ou cópia autenticada da carteira de identidade**.

3.3 No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou **cópia autenticada** do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.

3.4 **A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação**, juntamente com as declarações abaixo:

3.4.1 **Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte**, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo de declaração constante do **Anexo VII**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou de outro documento equivalente que comprove o enquadramento.

3.4.2 **Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação**, conforme modelo sugerido no Anexo V.

3.4.3 **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo sugerido no Anexo VI (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).

3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão presunção relativa de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

3.6 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação de documentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tais como:

3.6.1 **Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE** comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

3.6.2 **Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ** e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço Patrimonial e a DRE.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 63
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

3.7 Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

3.8 - O Pregoeiro poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

4.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.

4.2 ENTREGA DOS ENVELOPES

4.2.1 Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação e proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 DATA E HORA ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 DATA E HORA ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--	--

4.3 - A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no **item 3.4.1** significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.4 - Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

4.5 - Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, até a assinatura do Contrato Administrativo decorrente deste Pregão.

4.6 - Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e, preferencialmente, numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa ou procurador, e consignar:

5.1.1. Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço. Presencial (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do **Anexo I**;

5.1.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.1.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo e o total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 64
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

5.1.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação, disposta no Termo de Referência.

5.1.2.3 Prazo de entrega, que será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital.

5.1.2.4. Prazo de validade da proposta de, **no mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.1.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o **ANEXO II**, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.1.2.6. Prazo de substituição: a empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos, inclusive avarias em decorrência do transporte até o local de entrega ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, mesmo após ocorrida a aceitação/aprovação do objeto pela contratante, no prazo previsto no Termo de Referência, contados da notificação, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato;

5.2. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

5.4. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

5.6. Objetivando agilizar a formalização do Contrato, o proponente deverá informar na proposta, o **nome do representante** que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada **fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade**.

5.6.1. A demonstração da **legitimidade do signatário** da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

5.6.1.1. No caso de Procurador:

a.) Instrumento de mandato público, ou;

b.) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

5.6.1.2. No caso de sócio-gerente:

a. Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n. 65
Processo n. 011-2023
Rubrica RJ

5.7 As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas validas por 60 (sessenta) dias.

5.8. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à SAAE de São João do Paraíso, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

5.9 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.

5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

5.11. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta **não será causa de desclassificação**.

5.12. O Pregoeiro poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o Preço por Item da proposta, se faltar.

5.13. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

5.14. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Todas as licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no **ENVELOPE Nº 02**, devidamente fechado e rubricado no fecho, contendo os documentos determinados no **item 6.3.** deste Edital.

6.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

6.3 - A habilitação das licitantes far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos produtos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 66
Processo nº 011-2023
Rubrica R

- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes** Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:

- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**
- **Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.**

e) Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:

- **Certidão Negativa de Débitos;**
- **Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.**

f) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante:

- **Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.**

g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

6.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** relativo ao **último exercício exigível** e apresentado na forma da lei, devidamente **registrado no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, acompanhado **do Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício**, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo**



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 67
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

juntado ao balanço, com no máximo duas casas decimais após a vírgula. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão os cálculos;

a.2) As empresas que apresentarem índices iguais ou inferiores a 01 (um), deverão comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante capital mínimo de 10%, calculado sobre o valor cotado pelo licitante.

a.3). Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.3.1) publicados em Diário Oficial; ou

a.3.2) publicados em jornal de grande circulação; ou

a.3.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou autenticado em cartório ou

a.3.4) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 107 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 13 de maio de 2008, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

a.4). As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

b) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública, ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

6.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza e/ou similares aos da presente licitação. **DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DAS REFERIDAS NOTAS FISCAIS.**

6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

a) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no **inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO VIII).**

6.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação ou Pregoeiro do SAAE de São João do Paraíso/MA, neste caso, desde que requerida até 24 horas antes do horário marcado para a Sessão Pública e somente será efetuada mediante a apresentação do original.

6.4.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 120 (cento e vinte) dias.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 68
Processo nº 011-2023
Rubrica R

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

6.5.1. Os licitantes que apresentarem habilitação parcial válida no SICAF ou em Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal **poderão deixar de apresentar os documentos por ele abrangidos**, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado, e, ainda:

6.5.1.1. Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

6.5.1.2. A documentação indicada nos itens **6.3.3 letra B e 6.3.4 letra A**.

6.5.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.

6.5.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.5.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo SAAE de São João do Paraíso nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.5.5. Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;

6.5.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

6.5.7. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

6.5.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.5.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5.10 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.5.12 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.5.13 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

6.5.14 - O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.15 - Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as **microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

7. DO PROCEDIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 69
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

- 7.1** - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo **credenciamento**, nos termos do **item 3** deste Edital.
- 7.2** - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados deverão entregar:

a) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO V**);
Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).

b) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VI**);
Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1);

7.3 - O Pregoeiro procederá à **abertura dos envelopes nº 01**, seguindo com os atos referentes à **classificação das propostas de preços**:

a) rubrica, conferência e leitura dos preços propostos;

b) classificação, para a fase de lances, da proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço;

c) seleção das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério definido na alínea "b";

d) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.

7.4 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

7.5 - No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 19/07/2010, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6.1 - A licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n.º 40
Processo n.º 011-2023
Rubrica RJ

7.7 - Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais**

em rodadas consecutivas, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:

- a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
- b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
- c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
- d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá **exceder 05 minutos**;
- e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- f) a licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

7.9 - **Declarada encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas** exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.10 - **Concluída a ordenação final das Propostas de Preços**, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade da primeira classificada**, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração,

7.12 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.

7.13 - **Aceito o preço final proposto**, o Pregoeiro procederá à **abertura o envelope nº 02 contendo a documentação da licitante classificada em primeiro lugar**, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

7.14 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 71
Processo nº 011-2023
Rubrica: [assinatura]

- 7.15** - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Edital, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, ressalvada a hipótese legal prevista no **item 7.20**, sem prejuízo de aplicação de sanções.
- 7.16** - Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 7.17** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.18** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.18.1** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate.
- 7.18.2** - Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance final, deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do SAAE de São João do Paraíso, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data da lavratura da Ata.
- 7.19** - Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por parte das licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.
- 7.20** - Se houver interposição de Recurso contra atos do Pregoeiro, a Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.
- 7.21** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 7.22** - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela sua Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 72
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

7.23 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue pessoalmente.

8.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, em até dois dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolizada na Sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, nos dias e horário de expediente, conforme informado no preâmbulo deste edital, sob pena de não conhecimento da Impugnação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.

9.3 - Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata.

9.4 - Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, do SAAE de São João do Paraíso, localizada na Rua. Piauí s/nº Centro, São João do Paraíso/Maranhão.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos por fax e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 73
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

9.9 - Os recursos e contrarrazões de recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no **item 9.5**.

9.10 - Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior do SAAE de São João do Paraíso, que proferirá decisão definitiva.

9.11 - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente do SAAE de São João do Paraíso, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo manifestação de recurso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponente(s) vencedora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior, que poderá homologar, revogar ou anular o procedimento licitatório.

10.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

10.3. A homologação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivamente referidos neste edital.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, o SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, convocará a empresa adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

11.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo no prazo e nas condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

11.3.1 - Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

11.4 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.4.1 - O Contrato Administrativo será celebrado entre a licitante adjudicada e o SAAE de São João do Paraíso - MA, observada a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie.

11.4.2 - Constam na minuta do Contrato (**ANEXO IX**) as condições e a forma de entrega dos produtos, tais como pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes, fazendo o mesmo parte integrante deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 74
Processo nº 011-2023
Rubrica 81

11.4.3 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, pertinentes ao fornecimento do objeto do presente edital, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato. O percentual limite indicado neste item poderá ser excedido no caso das supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

11.4.4 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até dia 31 de Dezembro de 2021.

11.4.5 - A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, inclusive quanto ao ISSQN, durante toda a execução do objeto.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1 O prazo e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos produtos estão previstos no **Termo de Referência, Anexo II** do presente Edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após cada entrega, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: prova com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Certidão de Regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhista, diretamente na conta do fornecedor contratado.

13.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CND das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Certidão de Regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhista, bem como dos documentos constantes no Termo de Referência e previstos em Contrato (**anexo IX**).

13.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura ao SAAE de São João do Paraíso, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acima.

13.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

13.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto no subitem 14.1, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

13.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios a serem definidos pela contratante.

13.7. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no item 13.6.

13.8 - O SAAE de São João do Paraíso poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 75
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

14. DAS SANÇÕES

14.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estado Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

14.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem **14.2.1.**, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

14.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o SAAE de São João do Paraíso poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

14.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

14.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este Tribunal, sob pena de cobrança judicial.

14.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº

76

Processo nº

011-2023

Rubrica

RJ

14.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

14.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

14.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos previsto no orçamento próprio do município.

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

16. REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

16.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

16.2. Os contratantes tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do SAAE de São João do Paraíso.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.2 - É facultado ao Pregoeiro ou o SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAISO, em qualquer fase da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrante ou não do quadro do SAAE de São João do Paraíso, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 77
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

18.3 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de São João do Paraíso não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5 - O SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.6 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e,
- c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.

18.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.9 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.10 - A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.

18.11 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

18.11.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, após a etapa competitiva de lances verbais.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 78
Processo nº 011-2023
Rubrica 81

18.11.2 - Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

18.12 - O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

18.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato, após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

18.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no SAAE de São João do Paraíso.

18.15 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.16 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do SAAE de São João do Paraíso.

18.17 - Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pelo SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

18.17.1 - Para averiguação do disposto no item **18.17**, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas ficam obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

18.18 - É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

18.19 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

18.20 - *Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL do SAAE de São João do Paraíso, na Rua Piauí s/n, Centro, São João do Paraíso/Maranhão, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados gratuitamente.*

18.21 - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

18.22 SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

ANEXO I	- Modelo de Proposta
ANEXO II	- Termo de Referência
ANEXO III	- Carta Credencial
ANEXO IV	- Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação
ANEXO V	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº

79

Processo nº

011-2023

Rubrica

RJ

ANEXO VII	- Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	- Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88
ANEXO IX	- Minuta do Contrato Administrativo

18.23 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Franco no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Paraíso (MA), 06 de fevereiro de 2023.

Matheus Aguiar de Sousa
Matheus Aguiar de Sousa

Pregoeiro

Portaria nº 004/2021



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
ANEXO I

Folha nº 80
Processo nº 011-2023
Rubrica

AO
PREGOEIRO DO SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
Rua Piauí s/n. Centro São João do Paraíso/MA.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, QUANTITATIVOS E PREÇO)

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE - MANUTENÇÕES DE MOTOR BOMBAS E PAINEIS	MARCA	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1			UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE I >>>>>>>						TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE - AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS E PAINEIS	MARCA	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1			UNID			
			UNID			
VALOR TOTAL R\$ do LOTE II					TOTAL	
VALOR TOTAL R\$ dos LOTES I E LOTE II					VL. GERAL	

- prazo de validade da proposta;
- prazo de entrega;
- validade dos produtos (conforme especificações dos produtos no termo de referência);
- prazo de substituição dos produtos;
- condições de pagamento;
- dados bancários da empresa;
- informações do representante que assinará o contrato (nome, rg, cpf, endereço)

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Folha nº 81
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades dos órgãos que compõem a estrutura organizacional do SAAE de São João do Paraíso, de forma a que este mantenha um fornecimento à população do município digna e na agilidade que merecem, faz-se necessária a Aquisição de Bombas, Painéis, e Manutenções de Motor Bombas e Painéis.

Os fornecimentos destes materiais e serviços visam a suprir, em complemento, as nossas necessidades identificadas.

2. OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, p/ o fornecimento e manutenção de Bombas e painéis.

3. OBJETIVOS

Reestruturar toda a estrutura organizacional do SAAE de São João do Paraíso para assim, obter melhores rendimentos no desempenho dos seus serviços internos e, conseqüentemente, beneficiar toda a população com atendimento pleno onde a qualidade são primordiais.

4. ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS E VALORES

Para fins de formação e avaliação pelo (s) fornecedor (es) o valor estimado para gastos com Aquisição de Bombas, Painéis, e Manutenções de Motor Bombas e Painéis, será determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, será estimado o valor total dos itens constantes da planilha abaixo.

Abaixo quadro geral com quantitativos e descrição das Manutenções de Motor Bombas e Painéis e Aquisição de Bombas e Painéis:

ITEM	DESCRIÇÃO- MANUTENÇÕES DE MOTOR BOMBAS E PAINEIS	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifasico 38v e bombeador marca BB6 com 9 estagio	UNID	5	R\$ 11.450,00	R\$ 57.250,00
2	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifasico 25cv 380vts	UNID	5	R\$ 7.050,00	R\$ 35.250,00
3	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifasico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 8.740,00	R\$ 43.700,00
4	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifasico 15cv 380vts	UNID	5	R\$ 5.150,00	R\$ 25.750,00
5	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifasico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	5	R\$ 8.700,00	R\$ 43.500,00
6	Reforma geral de um painel de comando EBARA trifasico 11cv 380vts	UNID	5	R\$ 4.580,00	R\$ 22.900,00
7	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.550,00	R\$ 22.750,00
8	Reforma geral de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	5	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
9	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - 500 5,CV trifasica 380V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.980,00	R\$ 24.900,00
10	Reforma geral de um painel de comando leao	UNID	5	R\$ 1.840,00	R\$ 9.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 82
Processo nº 011-2023
Rubrica 81

5,5cv trifasico					
TOTAL					R\$ 291.650,00

				MEDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO- AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS E PAINÉIS	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifasico 38v e bombeador marca BB6 com 9 estagio	UNID	1	R\$ 20.766,67	R\$ 20.766,67
2	Compra de um painel de comando LEAO trifasico 25cv 380vts	UNID	1	R\$ 13.156,67	R\$ 13.156,67
3	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifasico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 14.146,67	R\$ 14.146,67
4	Compra de um painel de comando LEAO trifasico 15cv 380vts	UNID	1	R\$ 9.016,67	R\$ 9.016,67
5	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifasico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	1	R\$ 15.926,67	R\$ 15.926,67
6	Compra de um painel de comando EBARA trifasico 11cv 380vts	UNID	1	R\$ 8.656,67	R\$ 8.656,67
7	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 8.256,67	R\$ 8.256,67
8	Compra de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	1	R\$ 2.646,67	R\$ 2.646,67
9	Compra de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - 500 5,CV trifasica 380V e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 9.026,67	R\$ 9.026,67
10	Compra de um painel de comando leao 5,5cv trifasico	UNID	1	R\$ 3.314,33	R\$ 3.314,33
				TOTAL	R\$ 104.914,36
				VL. GERAL	R\$ 396.564,36

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar as Bombas, Painéis, e Manutenções de Motor Bombas e Painéis, de acordo com a proposta.
Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, salvo problemas na infraestrutura da CONTRATANTE.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao SAAE ou a terceiros.

Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

Efetuar a entrega dos Materiais e serviços dentro do prazo proposto e aceito pelo SAAE, devendo oferecer os seus materiais e Serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante, no decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a:

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 83
Processo nº 011-2023
Rubrica RA

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de transferência eletrônica ou Ordem Bancária;

Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;

Acompanhar, controlar e avaliar os Materiais e serviços.

7. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O SAAE de São João do Paraíso – MA rejeitará, no todo ou em parte, a Aquisição de Bombas, Painéis, e Manutenções de Motor Bombas e Painéis, em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Termo de Referência.

Serão considerados para efeito de pagamento os Materiais e serviços efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pelo servidor responsável pelo recebimento de tais materiais e serviços, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.

Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos materiais e serviços, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do objeto.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do andamento da entrega dos materiais e serviços será realizada pelo SAAE, a qual compete:

8.2. Acompanhar a entrega dos materiais e serviços, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;

8.3. Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento devido será efetuado mensalmente conforme a entrega das Bombas, Painéis, e Manutenções de Motor Bombas e Painéis.

9.2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.4. Somente será efetuado o pagamento mediante:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

9.5 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

10. - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **ou até atingir o FORNECIMENTO total das quantidades estimadas no item 2.**

11. - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A contratação reger-se-á pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

São João do Paraíso (MA), _____ de ____ de 2023.

Dores dos Reis Marinho.
Tesoureira do SAAE



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 84
Processo nº 011-2023
Rúbrica RJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº XX/2023-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto ao SAAE de São João do Paraíso, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº XX/2023-CPL**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, com firma reconhecida)



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 85
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº ---/2023-CPL

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº ---/2023 - CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

..... de de 2023.

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 86
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº ---/2023-CPL

A empresa _____ CNPJ nº _____ sediada na
_____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____ C.P.F
nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos
de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pelo SAAE de São
João do Paraíso, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 87
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº ---/2023-CPL

A empresa _____ CNPJ nº _____ sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pelo SAAE de São João do Paraíso, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n. 88
Processo n. 011.2023
Rubrica R

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº ---/2023-CPL

A empresa _____ CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pelo SAAE de São João do Paraíso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 89
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº ---/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº ---/2023-CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____
R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14
(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Folha n°

90

Processo n°

011-2023

Rubrica

R

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ---/2023
PROCESSO ADM. Nº XXX/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAISO
ATRAVÉS DO -----DE XXXXXXXX E A EMPRESA
XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O SAAE de São João do Paraíso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.942.659/0001-20, com sede na Rua Piauí s/n, Centro, São João do Paraíso/MA, através do----- de xxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) -----(a) Sr.(a) xxxxxxxxxx RG Nº----- e CPF Nº-----, e a empresa -----, inscrita no C.N.P.J sob o n.º -----, com sede na -----, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, -----, R.G. n.º -----, C.P.F. n.º -----, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº** -----, decorrente do **Pregão Presencial nº 002/2023-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 011/2023**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a contratação de Empresa do Ramo para ----- para atender a demanda da Secretaria de -----, Conforme as quantidades e especificações descritas na clausula segunda e no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de R\$ ----- (-----), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE I MANUTENÇÕES DE MOTOR BOMBAS E PAINEIS	MARCA	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	-----		UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE I >>>>>>>					TOTAL	

ITEM	DESCRIÇÃO- LOTE II AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS E PAINEIS	MARCA	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	-----		UNID			
2	-----		UNID			
VALOR TOTAL R\$ do LOTE II					TOTAL	
VALOR TOTAL R\$ dos LOTES I E LOTE II					VL. GERAL	



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n. 91
Processo n. 011-2023
Rubrica R

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
- I - Edital do Pregão Presencial n.º 002/2023;
- II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- O recebimento dos materiais será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos materiais a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A solicitação, será formalizada e encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os materiais e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista no Termo de Referência - ANEXO II, é estimada para o período de validade o presente instrumento de contrato está vinculado, reservando-se ao CONTRATANTE o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 002/2023, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada ou integral, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela Contratada do pedido, à Comissão de Recebimento na sede da Secretaria solicitante, que indicará os materiais, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Fazenda e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CNDs das Fazendas federal, Estadual, Municipal, do FGTS e de débitos trabalhistas.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 92
Processo nº 011-2023
Rubrica R

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao setor competente para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do _____, Conta Corrente nº _____, Agência nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a FORNECIMENTO do objeto deste contrato são fixos e irremovíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE

- O prazo de validade dos materiais constantes deste contrato deverão obedecer aos prazos previstos no CDC, bem como nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 002/2023, a contar da data do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação que os materiais gráficos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade inclui a substituição do material em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos materiais usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecido, pelo prazo de garantia estabelecido pelo produtor ou fabricante.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 93
Processo nº 011-2023
Rubrica 21

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II - Termo de Referência do Pregão Presencial nº 002/2023:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do **CONTRATANTE**;
- c) Entregar os materiais, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**;
- e) Substituir todo e qualquer material que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à **FORNECIMENTO** dos materiais ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao **CONTRATANTE**, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- l) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 002/2023:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente a **FORNECIMENTO** se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- A Contratada caso deixe de entregar ou apresente documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº

94

Processo nº

011-2023

Rubrica

R

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o SAAE de São João do Paraíso poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este SAAE Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 015
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Este contrato entrará em vigor após a sua assinatura, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso -MA, -- de ----- de 2023.

(.....)
CONTRATANTE
(.....)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº _____



lidade "PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa para Aquisição de tubos, conexões e outros materiais operacionais para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA. A abertura será dia **24 de fevereiro de 2023 às 08:20 horas**, em sua sede, sito à Rua Piauí S/N Centro, São João do Paraíso (MA) na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e subsidiária a lei 8.666/93. O edital e seus anexos poderão ser consultado gratuitamente ou adquiridos na CPL mediante a entrega de duas resmas de papel A4 500x1 no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso (MA), 06 de fevereiro de 2023. Mathcus Aguiar de Sousa Pregoeiro Portaria nº 001/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO NPREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do SAAE de São João do Paraíso MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria 001/2023 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Bombas e Painéis e manutenção de Bombas e Painéis, de interesse dessa Autarquia. A abertura será dia **24 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas**, em sua sede, sito à Rua Piauí S/N Centro, São João do Paraíso (MA) na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e subsidiária a lei 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso (MA), 06 de fevereiro de 2023. Mathcus Aguiar de Sousa Pregoeiro. Portaria nº 001/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023 (EXCLUSIVO, ME, EPP ou MEI) A Câmara Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de combustível na bomba. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 10:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2023. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.camarajoaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:30 hs às 12:00 hs, na sede da Câmara Municipal de João Lisboa sito Rua 1º de Maio nº 51, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. **JOÃO MARCOS RODRIGUES SILVA - PREGOEIRO.**

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023 (EXCLUSIVO, ME, EPP ou MEI) A Câmara Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização, cerimonial e buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2023. O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site

www.camarajoaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:30 hs às 12:00 hs, na sede da Câmara Municipal de João Lisboa sito Rua 1º de Maio nº 51, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. **JOÃO MARCOS RODRIGUES SILVA - PREGOEIRO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 011/2023 de 02 de Janeiro de 2023, torna público que realizará às **10h00min (dez horas)** do dia **28 de Fevereiro de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, s/n, Centro de Nova Iorque, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Iorque/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, ou pelo portal da transparência: <https://cmsaomateus.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail: camaranovaiorque@gmail.com. Nova Iorque - MA, 06 de Fevereiro de 2023. Maria Justina da Silva de Sousa - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 A Câmara Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 011/2023 de 02 de Janeiro de 2023, torna público que realizará às **13h00min (treze horas)** do dia **28 de Fevereiro de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, s/n, Centro de Nova Iorque, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil para atender as necessidades da câmara Municipal de Nova Iorque - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, ou pelo portal da transparência: <https://cmsaomateus.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail: camaranovaiorque@gmail.com. Nova Iorque - MA, 06 de Fevereiro de 2023. Maria Justina da Silva de Sousa - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. A Câmara Municipal de Nova Iorque, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 011/2023 de 02 de Janeiro de 2023, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **28 de Fevereiro de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Matriz, s/n, Centro de Nova Iorque, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de imprensa e comunicação institucional para atender as necessidades da câmara municipal de Nova Iorque/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário

Tipo FR 1600 Fontes: 01.14.000001
Tipo FR 1600 Fontes: 01.30.000000

Programa de Atividade: 03.10.10.301.05.2.052 Manut. Estratégia de Saúde da Família - ESF
Elemento de Despesa: 3390.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: Fonte de Recurso: Fontes: 01.02.000000
Tipo FR 1600 Fontes: 01.14.000001
Tipo FR 1600 Fontes: 01.30.000000

Programa de Atividade: 03.10.10.302.05.2.054 Manut. Ativ. Hosp. Ambulatoriais
Elemento de Despesa: 4490.52.00 Equip. e Material Permanente
Fonte de Recurso: Fontes: 01.02.000000
Tipo FR 1631 Fontes: 01.23.000054
Tipo FR 1631 Fontes: 01.23.000055

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 5108ed3e505a53b21646efef41d94f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do SAAE de São João do Paraíso MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria 001/2023 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Bombas e Painéis e manutenção de Bombas e Painéis, de interesse dessa Autarquia. A abertura será dia **24 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas**, em sua sede, sito à Rua Piauí S/N Centro, São João do Paraíso (MA) na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e subsidiária a lei 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso (MA), 06 de fevereiro de 2023. Matheus Aguiar de Sousa Pregoeiro. Portaria nº 001/2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e1dfe51af2bde90b430db08f3b6e330d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do SAAE de São João do Paraíso MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizado pela Portaria 001/2023 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa para Aquisição de tubos, conexões e outros materiais operacionais para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA. A abertura será dia **24 de fevereiro de 2023 às**

08:20 horas, em sua sede, sito à Rua Piauí S/N Centro, São João do Paraíso (MA) na forma das Leis 10.520/02, 123/06, Lei 147/014 e subsidiária a lei 8.666/93. O edital e seus anexos poderão ser consultado gratuitamente ou adquiridos na CPL mediante a entrega de duas resmas de papel A4 500x1 no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso (MA), 06 de fevereiro de 2023. Matheus Aguiar de Sousa Pregoeiro Portaria nº 001/2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3a8f7154616638a8b5d0ba673b88820c

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para prestação de serviços em MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPRESSORES E CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso/MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para **24 de Fevereiro de 2023 às 08:20**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. São João do Paraíso - MA, 03 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6012f8b7689d84913199d2d28ca8dbed

ERRATA DE DISPENSA

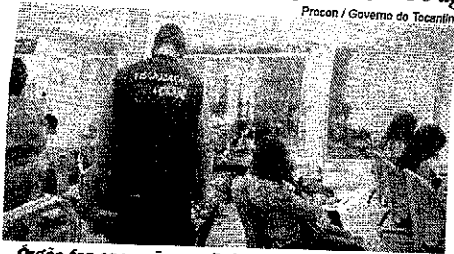
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de São João/MA. CNPJ: 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: Iraneide Aguiar da Silva, CPF Nº 632.672.173-34. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das atividades associadas a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, Ratificação em 03 de Janeiro 2023. Onde se lê valor contratual: R\$ **12.000,00** (Doze mil reais), le-se-á valor contratual R\$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31 Dezembro de 2023. PAULO DE TARSO DE SOUSA BORGES.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005-2023-DPL005/20223; MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 005/2022; CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso/MA; CONTRATADO: Iraneide Aguiar da Silva, CPF nº 632.672.173-34; OBJETO: locação de um (01) Imóvel, situado na Av. Marcos Silva,, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso -MA, para funcionamento das Atividades associadas a Secretária de Governo e Planejamento. BASE LEGAL: inciso X, do artigo 24 da lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/01/2023; VIGÊNCIA: 12 MESES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.123.1203.2086..0000; Onde se lê valor contratual: R\$ **12.000,00** (Doze mil reais), le-se-á valor contratual R\$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais); FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL. São João do Paraíso -MA, 04

STF recebe ADI contra eleição antecipada que elegeu filho do governador presidente da Assembleia Legislativa

Procon autua 20 agências bancárias por demora em atender clientes e até falta de senhas

Operação 'Tempo Certo' fiscalizou 38 agências em 30 cidades



Órgão fez operação em Palmas, Miracema, Paraíso, Gurupi, Dianópolis, Guaraí, Colinas, Araguaína, Porto Nacional e Araguaínas

O Procon Tocantins realizou a operação 'Tempo Certo' em 10 cidades do estado, entre 30 de janeiro e 7 de fevereiro, com o objetivo de fiscalizar o tempo de espera em filas e a distribuição de senhas prioritárias em agências bancárias.

A operação foi realizada em 38 agências bancárias nos municípios de Palmas, Miracema, Paraíso, Gurupi, Dianópolis, Guaraí, Colinas, Araguaína, Porto Nacional e Araguaínas.

Ao todo, 20 autos de infração foram lavrados, sendo 12 por consumidores ficarem esperando muito tempo na fila para serem atendidos e 08 por ausência de emissão de senhas.

Os autos de infração foram aplicados em 07 agências bancárias de Palmas, 05 em Paraíso, 04 em Araguaínas, 02 em Colinas, 01 em Porto Nacional e 01 em Gurupi.

"O maior tempo de espera ultrapassou o prazo de uma hora, que ocorreu no Banco do Brasil em Paraíso do Tocantins. Isso é inadmissível, e o Procon Tocantins tem intensificado as ações para coibir esta prática ilegal", informa Rafael Parente, superintendente do Procon Tocantins.

Tempo de espera

Os maiores tempos de espera foram em Paraíso do Tocantins, onde consumidores esperaram 1h02 em uma agência do Banco do Brasil. O segundo foi de 57 minutos em Colinas, sendo no Banco do Brasil e também na Caixa Econômica Federal. E na cidade de Porto Nacional, um consumidor aguardou 49 minutos na agência da Caixa para ser atendido.

Lei Estadual nº 3454/2019

A Lei Estadual nº 3454/2019 determina que "agências bancárias de financiamento e de crédito, cooperativas de crédito, casas lotéricas, correspondentes bancários, postos de atendimento bancário e agências dos correios situados no âmbito do Estado do Tocantins deverão colocar à disposição dos seus usuários pessoal suficiente e necessário, no setor de caixas, para que o atendimento seja efetuado em tempo razoável".

"Entende-se atendimento em tempo razoável o prazo máximo de vinte minutos em dias normais e de trinta minutos em vésperas e após feriados, conforme determina a lei", explica Rafael Parente.

Autuações por emissão de senhas

Oito autos de infração foram referentes a emissão de senhas, sendo quatro bancos autuados por ausência de emissão de senha para pessoas idosas maiores de 80 anos; e outras quatro instituições financeiras por ausência de emissão de senhas numéricas, contendo o nome e número da instituição, número da senha e data e horário de chegada do cliente.

O artigo 2º da Lei Estadual nº 3454/2019 determina que o controle de atendimento pelo cliente será realizado por meio de emissão de senhas numéricas pela instituição bancária, no qual deve constar o nome e número da instituição, número da senha, data e horário de chegada do cliente.

Estatuto do Idoso

É válido lembrar que o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) garante o atendimento prioritário para idosos.

"É válido lembrar, ainda, que entre as pessoas idosas, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 anos, atendendo suas necessidades sempre preferencialmente em relação às demais pessoas idosas", destaca Magno Silva, gerente de fiscalização. (Assessoria)

O Partido Socialista Brasileiro (PSB) acionou o Supremo Tribunal Federal (STF) para questionar a validade da emenda à Constituição do Estado do Tocantins que estabeleceu as eleições da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa para o 1º e o 2º biênios no primeiro ano de forma concomitante, ou seja, uma dupla eleição no mesmo dia, no início de cada legislatura. A ação foi distribuída ao ministro Dias Toffoli.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7350, o partido argumenta que a Emenda 11/2022 antecipa em dois anos a eleição de segundo biênio para os cargos da

Mesa, já que é realizada na mesma sessão legislativa da eleição para o primeiro biênio, em 1º de fevereiro.

Originalmente, a Constituição estadual previa que a Mesa Diretora para o segundo biênio seria eleita na última sessão ordinária do segundo ano de legislatura.

O partido sustenta que a mudança compromete o princípio democrático da contemporaneidade das eleições. Para a legenda, o processo eleitoral deve ocorrer em tempo oportuno, a fim de refletir o contexto político-social em cada período e garantir a representatividade do grupo político majoritário naquele mo-

mento, observada a rotatividade entre parlamentares.

A seu ver, a alteração faz com que as eleições deixem de corresponder aos anseios sociais e favorece a perpetuação indevida de grupos políticos dominantes no poder.

As eleições deste ano já foram realizadas. O deputado Amélio Cayres (Republicanos) foi eleito presidente para o biênio 2023/2024 de forma unânime, Leo Barbosa (Republicanos), filho do governador Wanderlei Barbosa, para o segundo biênio, 2025 e 2026.

Caso a ADI seja julgada procedente, a eleição de Leo Barbosa será anulada. (Assessoria)

Jovens de 21 e 23 anos morrem em colisão frontal entre carro de passeio e caminhão na BR-153 em Gurupi

APRf informou que no carro havia quatro ocupantes, sendo que um homem e uma mulher identificados como Rafaela Pereira Queiroz, de 23 anos, e Henrique Barros da Silva, de 21 morreram no local

Um casal de jovens morreu em um acidente de trânsito registrado por volta das 2h da madrugada desta quarta-feira (08/02), no km 632 da BR-153, em Aliança do Tocantins, sul do estado.

As vítimas fatais que estavam em um carro de passeio, Honda Civic, um rapaz de 21 anos e uma garota de 23, identificados como Rafaela Pereira Queiroz, de 23 anos, e Henrique Barros da Silva, de 21 anos, não resistiram aos ferimentos e morreram no local.

Outros dois ocupantes do carro, sendo um deles o condutor, tiveram apenas lesões leves e foram encaminhados para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Gurupi. O motorista do caminhão, homem de 35 anos, saiu ileso. As causas do acidente ainda estão sendo apuradas.

Por volta de 10h30, a BR-153 foi interditada totalmente para remoção do caminhão pela concessionária responsável pela rodovia, a Ecovias do Araguaia. O trabalho durou cerca de 30 minutos. Não há congestionamento no trecho. (Assessoria)



Honda Civic ficou totalmente destruído

Carro tem teto arrancado após batida na traseira de caminhão e motorista é socorrido com vida



Motorista perdeu o controle ao passar por quebra-molas

Um carro de passeio ficou completamente destruído após colidir violentamente contra a traseira de um caminhão-bau no perímetro urbano da BR-153 em Gurupi, sul do Estado. O acidente aconteceu no início da manhã desta quarta-feira (8/2), no trevo da Rua 07.

Pelas imagens é possível ter uma noção da gravidade do acidente. O carro de passeio, um Chevrolet Cruze, teve o teto arrancado. O condutor ficou preso às ferragens, mas foi resgatado com vida e encaminhado para o Hospital Regional de Gurupi (HRG).

Segundo informações, os veículos seguiam no mesmo sentido, e a colisão ocorreu no momento em que o caminhão estava passando por um quebra-molas.

Após a batida, o motorista do carro de passeio ainda perdeu o controle da direção e se chocou contra um poste de energia. O caminhoneiro não sofreu ferimentos. (Assessoria)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023-SRP A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do SAAE de São João do Paraíso MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizada pela Portaria 001/2023 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa para aquisição de tubos, conexões e outros materiais operacionais para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA. A abertura será dia 24 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas, em sua sede, sito à Rua Piauí S/N Centro, São João do Paraíso (MA) na forma das Leis 10.520/02, 12306, Lei 14740/14 e subsidiária a Lei 8.666/93. O edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos na CPL mediante a entrega de duas folhas de papel A4 500x1 no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>. São João do Paraíso (MA), 06 de fevereiro de 2023. Matheus Aguiar de Sousa Pregoeiro, Portaria nº 001/2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do SAAE de São João do Paraíso MA através do seu Pregoeiro Municipal, devidamente autorizada pela Portaria 001/2023 comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais operacionais para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA. A abertura será dia 24 de fevereiro de 2023 às 08:30 horas, em sua sede, sito à Rua Piauí S/N Centro, São João do Paraíso (MA) na forma das Leis 10.520/02, 12306, Lei 14740/14 e subsidiária a Lei 8.666/93. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>. São João do Paraíso (MA), 06 de fevereiro de 2023. Matheus Aguiar de Sousa Pregoeiro, Portaria nº 001/2023.

VAGAS DISPONÍVEIS NO SINE

Curriculo para: agisneitz.curriculum@bol.com.br
Fone: (99) 99164-2090.

- 2 auxiliar de escritório
- 1 auxiliar de expedição
- 2 auxiliar de logística
- 1 doméstica
- 1 mecânico de ônibus
- 1 vaqueiro
- 2 vendedor interno
- 2 técnico eletrônico
- 1 auxiliar de informática
- Todas com experiência

Os interessados devem procurar o SINE munidos de documentos pessoais e Carteira de trabalho assinada com a referida área preenchida a partir das 7h até as 18h na rua Maranhão nº 538, Centro, esquina com a Rua Luis Domingues.

CENTRO DE TERAPIAS ORIENTAIS - CTO

Medicina Tradicional Chinesa
Pos-Graduação Acupuntura
Capacitação de Profissionais da Área de Saúde

É uma terapia milenar chinesa com mais de 3 mil anos de existência, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelos Conselhos Federais de Saúde.

Biomedicina • Enfermagem • Farmácia
Fisioterapia • Medicina • Odontologia
Psicologia • Terapia Ocupacional

Contato: (99) 98110-0575 • (99) 96174-2961

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA:

MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA

Folha n° 99
Processo 011-2023
Rubrica [assinatura]

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itaituba-PA, data de nascimento 12/03/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 031990352006-3, expedida por SSP/MA e CPF nº 039.154.313-03, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas nº 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz – MA, CEP:65907-230 e;

LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Imperatriz-MA, data de nascimento 05/01/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 035318102008-1, expedida por SSP/MA e CPF nº 039.154.323-77, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas nº 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz – MA, CEP:65907-230. Únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA**, com sede e foro em Imperatriz-MA, Rua Senador Millet nº 470-B, Três Poderes, CEP: 65903-215, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200555763 em data de 15/01/2004 e CNPJ sob nº 06.101.123/0001-03, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – Altera o nome da razão social, que passa a ser: **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA II – Altera seu objeto que passa a ser: 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (e elétricas), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

CLÁUSULA III - O capital social desta empresa é no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), neste ato é integralizado o valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) divididos em 52.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, em moeda corrente do país, totalizando um capital de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, que passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada. Com a presente alteração do Capital Social, fica distribuído da seguinte forma:

Socios	Quotas	%	Valor
Leonam Abner Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
Lucas Angelo Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
Total	150.000,00	100%	150.000,00

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Em face das alterações acima, Consolida-se o contrato social, nos termos da lei 10/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Folha n.º 100
 Processo 011-2023
 Rubrica RJ

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA** e usará a expressão **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Senador Millet nº 470-B, Três Poderes, CEP: 65903-215, Imperatriz - MA.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (e elétricas), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 15/01/2004 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Valor
Leonam Abner Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
Lucas Angelo Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
Total	150.000,00	100%	150.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Folha nº 104
 Processo nº 011-2023
 Rubrica RA

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano - calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Folha nº 102
Processo nº 011-2023
Rubrica R

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

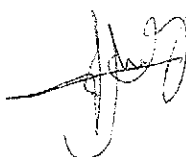
Imperatriz - MA, 17 de Novembro de 2021

LEONAM ABNER ROGRIGUES VIANA

Sócio / Administrador

LUCAS ANGELO ROGRIGUES VIANA

Sócio / Administrador









Forma n.º

103

Processo n.º

011-2023

Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03915431303	LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA
03915432377	LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 17:25 SOB N° 20211392634.
PROTOCOLO: 211392634 DE 23/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108569231. CNPJ DA SEDE: 06101123000103.
NIRE: 21200555763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2021.
L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL 2021**L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**

CNPJ 06.101.123/0001-03

Inscr Est. 122.398.76-9

Reg. Junta Comercial: 2120055576-3

Rua Senador Millet nº 470, B. Bairro: Tres Poderes, CEP: 65.903-215, Imperatriz - MA

 Folha nº 104
 Processo nº 011-2023
 Rubrica R
ATIVO**Resultado em 31/12/2021****Ativo Circulante****557.745,80****Disponível**

41.070,00

Caixa

28.590,00

Banco c/ movimento

12.480,00

Clientes

205.480,00

Duplicatas a receber

205.480,00

Estoques

311.195,80

Mat. Limpeza

1.045,80

Mat. P/ escritório

1.580,00

Mat. Para Serviços

308.570,00

Ativo Não Circulante**250.925,44****Imobilizado**

250.925,44

Moveis e Utensilios

80.239,54

Maquinas e Equipamentos

189.225,90

Depreciação Acumulada

-18.540,00

Total do Ativo.....**808.671,24**

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2021

Leonam Abner Rodrigues Viana

CPF: 039.154.313-03

Socio Administrador

Lucas Sousa de Holanda

CRC-MA 013779/O-7

Contador

BALANÇO PATRIMONIAL 2021**L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**

CNPJ 06.101.123/0001-03

Inscr Est. 122.398.76-9

Reg. Junta Comercial: 2120055576-3

Rua Senador Millet nº 470, B. Bairro: Tres Poderes, CEP 65.903-215, Imperatriz - MA

Folha nº 105

Processo 011-2023

Rubrica

PASSIVO**Resultado em 31/12/2021****Passivo Circulante****373.440,00**

Obrigações Operacionais		180.250,00
Fornecedores	180.250,00	
Obrigações Tributais		100.740,00
Obrigações Fiscais	52.890,00	
Obrigações Sociais	47.850,00	
Duplicatas a Pagar		92.450,00
Duplicatas a Pagar	92.450,00	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Patrimônio Líquido****435.231,24**

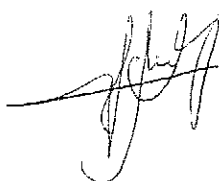
Capital Social		88.000,00
Capital Social	88.000,00	
Resultado Exerc. Anterior		205.480,00
Resultado Exerc. Anterior	205.480,00	
Lucros Distribuidos		-100.000,00
Lucros Distribuidos	-100.000,00	
Reservas de Capital		87.090,81
Reservas de Capital	87.090,81	
Lucro líquido do exercício		154.660,43
Lucro líquido do exercício	154.660,43	

TOTAL DO PASSIVO.....**808.671,24**

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2021

Leonam Abner Rodrigues Viana
CPF: 039.154.313-03
Sócio Administrador

Lucas Sousa de Holanda
CRC-MA 013779/O-7
Contador






BALANÇO PATRIMONIAL 2021**L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**

CNPJ 06.101.123/0001-03

Inscr Est. 122.398.76-9

Reg. Junta Comercial: 2120055576-3

Rua Senador Millet nº 470, B. Bairro: Tres Poderes, CEP: 65.903-215, Imperatriz - MA

Folha nº 106
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ**DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Resultado em 31/12/2020

RECEITA BRUTA OPERACIONAL**1.021.035,58**

Prestação de Serviços

1.021.035,58

DEDUÇÕES DA RECEITA**40.998,30**

Taxas Municipais

40.998,30

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**980.037,28****CUSTO SERVIÇOS****646.457,31**

Custos dos Serviços Vendidos

606.026,19

Gastos Gerais

40.431,12

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO**333.579,97****DESPESAS****178.919,54**

Despesas Administrativas

37.002,18

Despesas com Pessoal

99.653,45

Despesas Gerais

42.263,91

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO**154.660,43****RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****154.660,43****LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****154.660,43**

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2021

Leonam Abner Rodrigues Viana

CPF: 039.154.313-03

Sócio Administrador

Lucas Sousa de Holanda

CRC-MA 013779/O-7

Contador

BALANÇO PATRIMONIAL 2021**MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA - ME**

CNPJ 06.101.123/0001-03

Inscr Est. 122.398.76-9

Reg. Junta Comercial: 2120055576-3

Rua Senador Millet nº 470, B, Bairro: Tres Poderes, CEP: 65903-215. Imperatriz - MA

Folha nº 107
Processo nº 011-2023
Rubrica R**ÍNDICES**

Liquidez Geral	$\frac{AC + AnC}{PC + PnC}$	Liquidez Geral	$\frac{808.671,24}{373.440,00}$	=	2,17
----------------	-----------------------------	----------------	---------------------------------	---	------

Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	Liquidez Corrente	$\frac{557.745,80}{373.440,00}$	=	1,49
-------------------	-----------------	-------------------	---------------------------------	---	------

Solvencia geral	$\frac{AC+AnC}{PC + ELP}$	Solvencia geral	$\frac{808.671,24}{373.440,00}$	=	2,17
-----------------	---------------------------	-----------------	---------------------------------	---	------

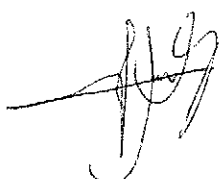
Legendas:

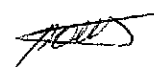
Ativo Circulante	AC
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a longo Prazo	EIP

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2021

Leonam Abner Rodrigues Viana
CPF: 039.154.313-03
Sócio Administrador

Lucas Sousa de Holanda
CRC-MA 013779/O-7
Contador





Folha nº 108
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03915431303	LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA
04319493362	LUCAS SOUSA DE HOLANDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2022 11:10 SOB Nº 20220773378.
PROTOCOLO: 220773378 DE 24/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208119821. CNPJ DA SEDE: 06101123000103.
NIRE: 21200555763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2022.
L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha nº 109
Processo nº 04-2023
Rubrica [assinatura]**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA	06.101.123/0001-03
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
15/01/2004	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
31/03/2022 10:41:32
Número do Recibo
02.07.22090.0210233-6
Autenticação
06088.10506.11631.23813

8



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 06.101.123/0001-03
Nome empresarial: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 15/01/2004
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

Folha nº 110
Processo nº 011-2023
Rubrica

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração 0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração 0
Receita proveniente de exportação direta R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora
Valor

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 039.154.313-03

Nome: LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 18.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 50,00%

Número da Declaração: 061011232021001

Autenticação: 06088.10506.11631.23813

Número do Recibo: 02.07.22090.0210233-6

Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 039.154.323-77

Nome: LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA

Folha n.º

Processo

Rubrica

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 18.000,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no
último dia do período abrangido pela declaração

50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 06.101.123/0001-03 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 52.860,00

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 41.850,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 25.860,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 10.000,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou
industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 188.573,87

Aquisições no mercado interno

R\$ 188.573,87

Importações

R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização

R\$ 0,00

Número da Declaração: 061011232021001

Autenticação: 06088.10506.11631.23813

Número do Recibo: 02.07.22090.0210233-6

Página 2

Folha nº

Processo nº

Rubrica

112
017-2013
RJ

R\$ 0,00

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 188.573,87

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 42.500,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
MA	R\$ 710,14
PA	R\$ 26.482,48
PI	R\$ 16.278,97
RJ	R\$ 14.275,71
RS	R\$ 6.907,15
SC	R\$ 29.582,59
SP	R\$ 95.092,56

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
PA	R\$ 226.270,53
SP	R\$ 943,09
MA	R\$ 201.066,80

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
----	-----------	-------

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
--------------------------------	---------------------------------------	-------

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou

Número da Declaração: 061011232021001
Autenticação: 06088.10506.11631.23813

Número do Recibo: 02.07.22090.0210233-6

Página 3

intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados
no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

Folha nº

113

UF de origem

Município onde se iniciou a
prestação do serviço

Valor da

091-2023

Prestação (R\$)

8

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2022 10:41:32

Número do Recibo: 02.07.22090.0210233-6

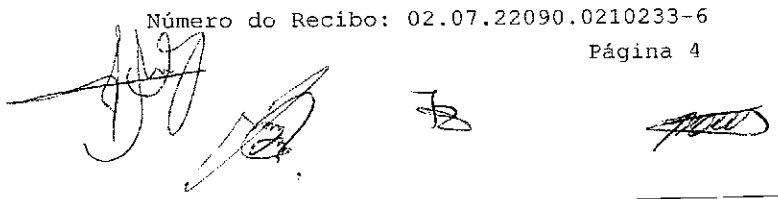
Autenticação: 06088.10506.11631.23813

Número da Declaração: 061011232021001

Autenticação: 06088.10506.11631.23813

Número do Recibo: 02.07.22090.0210233-6

Página 4



Folhas: 114

Processo: 011-2023

Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302487646		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200555763		CNPJ 06.101.123/0001-03		Data de Ato Constitutivo 15/01/2004	
Início de Atividade 15/01/2004					
Endereço Completo Rua SENADOR MILLET, Nº 470, B, TRES PODERES - Imperatriz/MA - CEP 65903-215					
Objeto Social 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS (E ELETRICAS) 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA		CPF/CNPJ 039.154.313-03	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA		CPF/CNPJ 039.154.323-77	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA		CPF 039.154.313-03	Término do mandato Indeterminado		
Nome LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA		CPF 039.154.323-77	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 24/06/2022		Número 20220773378		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2023, às 11:58:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFHFTPUP.

MAC2302487646

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n°

Processo n°

Rubrica

115
011-2023
RJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2023-CPL

A empresa L A Bombas e Acionamentos LTDA, CNPJ nº 06.101.123/0001-03, sediada na Rua Senador Millet, nº 470B, Bairro Três Poderes, Imperatriz - MA, representada pelo(a) Sr.(a) Lucas Ângelo Rodrigues Viana, R.G. nº 035318102008-1, C.P.F nº 039.154.323-77, **D E C L A R A**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pelo SAAE de São João do Paraíso, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São João do Paraíso - MA, 24 de Fevereiro de 2023

L A Bombas e Acionamentos

L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA
CNPJ 06.101.123/0001-03
Lucas Angelo Rodrigues Viana
CPF 039.154.323-77



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha: 116
Processo nº 011-2023
Rubrica: R

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

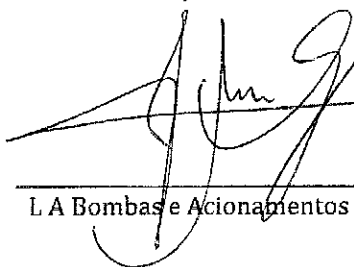
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

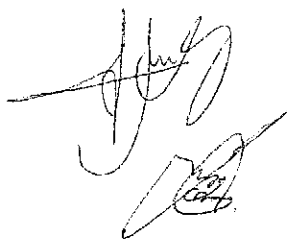
Pregão Presencial nº 002/2023-CPL

A empresa L A Bombas e Acionamentos LTDA, CNPJ nº 06.101.123/0001-03, sediada na Rua Senador Millet, nº 470B, Bairro Três Poderes, Imperatriz - MA, representada pelo(a) Sr.(a) Lucas Ângelo Rodrigues Viana, R.G. nº 035318102008-1, C.P.F nº 039.154.323-77, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pelo SAAE de São João do Paraíso, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

São João do Paraíso - MA, 24 de Fevereiro de 2023


L A Bombas e Acionamentos

L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA
CNPJ 06.101.123/0001-03
Lucas Angelo Rodrigues Viana
CPF 039.154.323-77









ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 117
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

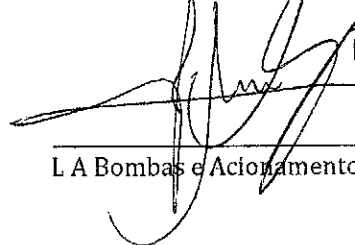
ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial nº 002/2023-CPL

A empresa L A Bombas e Acionamentos LTDA, CNPJ nº 06.101.123/0001-03, sediada na Rua Senador Millet, nº 470B, Bairro Três Poderes, Imperatriz - MA, representada pelo(a) Sr.(a) Lucas Ângelo Rodrigues Viana, R.G. nº 035318102008-1, C.P.F nº 039.154.323-77, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pelo SAAE de São João do Paraíso.

São João do Paraíso - MA, 24 de Fevereiro de 2023


L A Bombas e Acionamentos

L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA
CNPJ 06.101.123/0001-03
Lucas Angelo Rodrigues Viana
CPF 039.154.323-77

~~Confidential~~ ~~SECRET~~ ~~TOP SECRET~~

~~SECRET~~

~~SECRET~~

~~SECRET~~

Form II
11/16
6/11-2023
100-110
100-110
100-110

~~SECRET~~ ~~TOP SECRET~~ ~~CONFIDENTIAL~~

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
ANEXO I

AO
PREGOEIRO DO SAAE DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
Rua Piauí s/n. Centro São João do Paraíso/MA.

Folha nº 119

Processo nº 011-2023

Rubrica: [assinatura]

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social: L A Bombas e Acionamentos LTDA

CNPJ: 06.101.123/0001-03

Endereço: Rua Senador Millet, nº470B, Bairro Três Poderes – Imperatriz - MA

Valor Total da Proposta: **R\$ 391.750,00** (Trezentos e Noventa e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, QUANTITATIVOS E PREÇO)**

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE I - MANUTENÇÕES DE MOTOR BOMBAS E PAINEIS	MARCA	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifasico 38v e bombeador marca BB6 com 9 estagio		UNID	5	R\$ 11.400,00	R\$ 57.000,00
2	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifasico 25cv 380vts		UNID	5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
3	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifasico 380v e bombeador com 7estagio		UNID	5	R\$ 8.700,00	R\$ 43.500,00
4	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifasico 15cv 380vts		UNID	5	R\$ 5.100,00	R\$ 25.500,00
5	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifasico 380v e bombeador com 10estagio		UNID	5	R\$ 8.600,00	R\$ 43.000,00
6	Reforma geral de um painel de comando EBARA trifasico 11cv 380vts		UNID	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
7	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440V e bombeador com 7estagio		UNID	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
8	Reforma geral de um painel de comando EBARA 5cv 44vts		UNID	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
9	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - 500 5,CV trifasica 380V e bombeador com 7estagio		UNID	5	R\$ 4.900,00	R\$ 24.500,00
10	Reforma geral de um painel de comando leao 5,5cv trifasico		UNID	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE I >>>>>>						TOTAL R\$ 288.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE II - AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS E PAINEIS	MARCA	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	---	-------	-------	--------	-----------	-----------

120

		Folha nº		Processo nº		011-2022	
1	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifasico 38v e bombeador marca BB6 com 9 estagio	UNID	1	R\$ 20.600,00	R\$ 20.600,00		
2	Compra de um painel de comando LEAO trifasico 25cv 380vts	UNID	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00		
3	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifasico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00		
4	Compra de um painel de comando LEAO trifasico 15cv 380vts	UNID	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00		
5	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifasico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	1	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00		
6	Compra de um painel de comando EBARA trifasico 11cv 380vts	UNID	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00		
7	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00		
8	Compra de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00		
9	Compra de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - 500 5,CV trifasica 380V e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00		
10	Compra de um painel de comando leao 5,5cv trifasico	UNID	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00		
VALOR TOTAL DO LOTE II >>>>>>					TOTAL	R\$ 103.000,00	
VALOR TOTAL EM R\$ dos LOTES I E II					VL. GERAL	R\$ 391.750,00	

2. prazo de validade da proposta: **60 dias**3. prazo de entrega: **15 dias**4. validade dos produtos: **Conforme especificações dos produtos**5. prazo de substituição dos produtos: **5 dias**6. condições de pagamento: **Via conta bancária.**

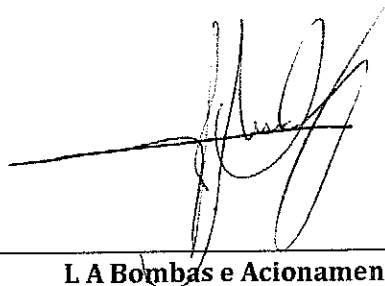
7. dados bancários da empresa:

Banco do Brasil**Ag: 4322-2 C/C: 14246-5**

8. informações do representante que assinará o contrato:

Lucas Ângelo Rodrigues Viana RG: 035318102008-1 CPF: 039.154.323-77**Endereço: Rua Senador Millet, nº 470 – Três Poderes – Imperatriz - MA CEP: 65903-215**

São João do Paraíso – MA, 24 de Fevereiro de 2023



L.A. BOMBAS E AÇONAMENTOS LTDA
CNPJ 06.101.123/0001-03
Lucas Angelo Rodrigues Viana
CPF 039.154.323-77

L A Bombas e AÇonamentos Ltda



~~11/23/24~~

~~11/23/24~~

~~11/23/24~~

Form 1041-1021-2023
Pr. 1041-1021-2023
Rev. 1041-1021-2023

~~11/23/24~~

~~11/23/24~~

~~11/23/24~~

10

~~11/23/24~~

~~11/23/24~~

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA:**

MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA

Folha nº 129
Processo nº 011-2023
Rubrica R

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itaituba-PA, data de nascimento 12/03/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 031990352006-3, expedida por SSP/MA e CPF nº 039.154.313-03, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas nº 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz – MA, CEP:65907-230 e;

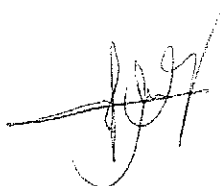
LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Imperatriz-MA, data de nascimento 05/01/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 035318102008-1, expedida por SSP/MA e CPF nº 039.154.323-77, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas nº 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz – MA, CEP:65907-230. Únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA**, com sede e foro em Imperatriz-MA, Rua Senador Millet nº 470-B, Três Poderes, CEP: 65903-215, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200555763 em data de 15/01/2004 e CNPJ sob nº 06.101.123/0001-03, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – Altera o nome da razão social, que passa a ser: **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA II – Altera seu objeto que passa a ser: 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (e elétricas), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

CLÁUSULA III - O capital social desta empresa é no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), neste ato é integralizado o valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) divididos em 52.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, em moeda corrente do país, totalizando um capital de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, que passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada. Com a presente alteração do Capital Social, fica distribuído da seguinte forma:

Socios	Quotas	%	Valor
Leonam Abner Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
Lucas Angelo Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
Total	150.000,00	100%	150.000,00




Em face das alterações acima, Consolida-se o contrato social, nos termos da lei 10/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Folha nº 123
 Processo nº 011-2003
 Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA** e usará a expressão **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Senador Millet nº 470-B, Três Poderes, CEP: 65903-215, Imperatriz - MA.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (e elétricas), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 15/01/2004 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

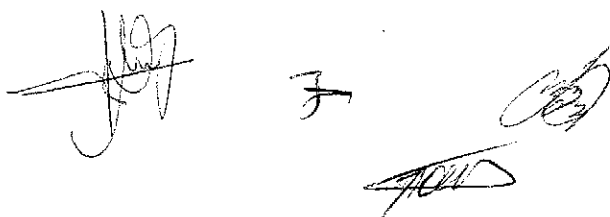
O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal, ficando assim distribuído:

Socios	Quotas	%	Valor
Leonam Abner Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
Lucas Angelo Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
Total	150.000,00	100%	150.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Folha nº 124
Processo nº 011-2023**CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano - calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

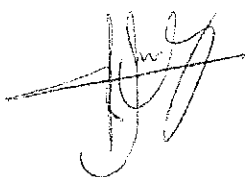
CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA XIV - FORO

Folha nº 125
Processo nº 011-2023
Rubrica R

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

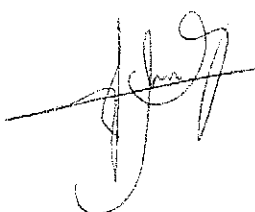
Imperatriz - MA, 17 de Novembro de 2021

LEONAM ABNER ROGRIGUES VIANA

Sócio / Administrador

LUCAS ANGELO ROGRIGUES VIANA

Sócio / Administrador











Folha nº 126
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03915431303	LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA
03915432377	LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 17:25 SOB Nº 20211392634.
PROTOCOLO: 211392634 DE 23/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108569231. CNPJ DA SEDE: 06101123000103.
NIRE: 21200555763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2021.
L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA. - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fólio nº 127
Processo nº 044-2013
R

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12.03.1991, portador do CPF n.º 039.154.313-03 e R.G. n.º 031990352006-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas n.º 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz - MA., CEP.: 65907-230 e **ALEX RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03.12.1987, portador do CPF n.º 032.522.603-28 e R.G. n.º 23643682002-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Satírio de Atenas n.º 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz - MA., CEP.: 65907-230, únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA. - ME**, com sede e foro em Imperatriz - MA., Rua Senador Millet n.º 470-B, Três Poderes, CEP.: 65903-215, cujo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o n.º 21200555763 em data de 15.01.2004 e CNPJ sob n.º 06.101.123/0001-03, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1.ª O objetivo comercial da sociedade que é: Cód.: 4742-3/00 Comercio Varejista de Material Elétrico; Cód.: 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Geradores Transformadores e Motores Elétricos; Cód.: 4399-1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água; Cód.: 4744-0/05 Comercio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente; **passa por força da presente alteração para: Cód.: 4742-3/00 Comércio Varejista de Material Elétrico; Cód.: 4399-1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água; Cód.: 4744-0/05 Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente (bombas de perfuração); Cód.: 3314-7/01 Manutenção e Reparação de Máquinas Motrizes não Elétricas; Cód.: 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Geradores Transformadores e Motores Elétricos.**

2.ª - Admite - se na sociedade nesta data, como sócio quotista, gozando dos direitos e obrigações constantes do Contrato Primitivo, **LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05.01.1995, portador do CPF n.º 039.154.323-77 e RG n.º 035318102008-1 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas n.º 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz - MA, CEP.: 65907-230, com o Capital de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), sendo o valor de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais) transferido pelo sócio retirante **ALEX RODRIGUES VIANA**, acima qualificado, e R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais), transferido pelo sócio remanescente **LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, integralizado em moeda corrente do país.

3.ª - **LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, acima identificado, que possui um total de 96.040 (noventa e seis mil e quarenta) quotas de 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 96.040,00 (noventa e seis mil e quarenta reais), cede e transfere 47.040 (quarenta e sete mil e quarenta) quotas ao sócio admitido **LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA**, acima identificado, cujo valor de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais) foi recebido em moeda corrente do país dando assim, plena geral e irrevogável quitação, nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente.

4.ª - Retira-se da sociedade nesta data o sócio quotista o Sr. **ALEX RODRIGUES VIANA**, acima identificado, que possui um total de 1.960 (um mil novecentos e sessenta) quotas de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 16:55 SOB Nº 20160642590.
PROTOCOLO: 160642590 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602003927. NIRE: 21200555763.
MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA. - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha nº 128
Processo nº 044-2023
Rubrica RJ

1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), cedendo e transferindo suas 1.960 (um mil novecentos e sessenta) quotas ao sócio admitido **LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA**, acima identificado, cujo valor, isto é, R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais) foi recebido em moeda corrente do país dando assim, plena geral e irrevogável quitação, nada mais podendo vir a reclamar no presente ou futuramente, ficando o capital, assim distribuídos entre os sócios:

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA	49.000 quotas de 1,00	R\$ 49.000,00	50%
LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA	49.000 quotas de 1,00	R\$ 49.000,00	50%
	98.000 quotas de 1,00	R\$ 98.000,00	100%

5ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª. - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, a qual assinarão isoladamente ou em conjunto, sendo-lhe vedado no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

8ª. - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas.

1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA - ME**, tendo sede e domicílio à Rua Senador Millet n.º 470-B, Três Poderes, em Imperatriz - MA, CEP.: 65903-2015.

2ª. - O Capital Social no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), já totalmente integralizado, dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuídos:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 16:55 SOB Nº 20160642590.
PROTOCOLO: 160642590 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602003937. NIRE: 2120055763.
MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA. - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha nº 129
Processo nº 04-2023
Rubrica RJ

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA	49.000 quotas de 1,00	R\$ 49.000,00	50%
LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA	49.000 quotas de 1,00	R\$ 49.000,00	50%
	98.000 quotas de 1,00	R\$ 98.000,00	100%

3ª. - A sociedade tem por objetivo o ramo de: **Cód.: 4742-3/00** Comércio Varejista de Material Elétrico; **Cód.: 4399-1/05** Perfuração e Construção de Poços de Água; **Cód.: 4744-0/05** Comércio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente (bombas de perfuração); **Cód.: 3314-7/01** Manutenção e Reparação de Máquinas Motrizes não Elétricas; **Cód.: 3313-9/01** Manutenção e Reparação de Geradores Transformadores e Motores Elétricos.

4ª. - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

7ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

8ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª. - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. - Os sócios, no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró - Labore, em valor a ser fixado observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. - Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

12ª. - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o qual assinarão isoladamente ou em conjunto, sendo-lhe vedado no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 16:55 SOB Nº 20160642590.
PROTOCOLO: 160642590 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602003937. NIRE: 21200555763.
MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA. - ME
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha nº 130
Processo nº 011-2023
Rubrica RA

13ª. - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. - Fica eleito o foro de Imperatriz - Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz (Ma.), 16 de Setembro de 2016

Leonam Abner Rodrigues Viana Lucas Angelo Rodrigues Viana
Leonam Abner Rodrigues Viana Lucas Angelo Rodrigues Viana
Sócio Remanescente Sócio Admitido

Alex Rodrigues Viana
Alex Rodrigues Viana
Sócio Retirante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2016 16:55 SOB Nº 20150642590.
PROTOCOLO: 160642590 DE 03/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602003937. NIRE: 21200555763.
MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA. - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha n° 134
Processo n° 011-2023
Rubrica R

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12.03.1991, portador do CPF n.º 039.154.313-03 e R.G. n.º 031990352006-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Sátiro de Atenas n.º 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz - MA., CEP.: 65907-230 e **ALEX RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03.12.1987, portador do CPF n.º 032.522.603-28 e R.G. n.º 23643682002-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Sátiro de Atenas n.º 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz - MA., CEP.: 65907-230, únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA. - ME**, com sede e foro em Imperatriz - MA., Rua Rio Grande do Norte n.º 381, Juçara, CEP.: 65900-520, cujo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o n.º 21200555763 em data de 15.01.2004 e CNPJ sob n.º 06.101.123/0001-03, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1.ª - O endereço de sua sede social, que é: Rua Rio Grande do Norte n.º 381, Juçara, nesta cidade de Imperatriz - Ma., CEP.: 65900-520, passa por força da presente alteração para: Rua Senador Millet n.º 470-B, Três Poderes, nesta cidade de Imperatriz - Ma., CEP.: 65903-215.

2.ª - O objetivo comercial da sociedade que é: Comercio Varejista de Material Elétrico: Perfuração e Construção de Poços de Água e Comercio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente, passa por força da presente alteração para: Cód.: 4742-3/00 Comercio Varejista de Material Elétrico; Cód.: 4399-1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água; Cód.: 4744-0/05 Comercio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente; Cód.: 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Maquinas Motrizes não Elétricas; Cód.: 4399-1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água.

3.ª - O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em cinquenta mil quotas de valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado, por força da presente alteração, é aumentado para R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. O Aumento no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA	96.040 quotas de 1,00	R\$ 96.040,00	98%
ALEX RODRIGUES VIANA	1.960 quotas de 1,00	R\$ 1.960,00	2%
	98.000 quotas de 1,00	R\$ 98.000,00	100%

4.ª - As demais clausulas do contrato primitivo continuam em vigor, desde que não venham colidir com o que expressa a presente alteração.

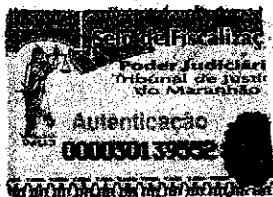
5.ª - Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 três vias de igual teor e forma.

Imperatriz (Ma).. 31 de Julho de 2013

Leonam Abner Rodrigues Viana
Leonam Abner Rodrigues Viana

Alex Rodrigues Viana
Alex Rodrigues Viana



Cartório do 7º Ofício Extrajudicial
130036358-5F47

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado. Dou Fé
Imperatriz - MA, 13 de novembro de 2013.

Antonio Luis Gonçalves Medrado - Escrevente
Autorizado

2



MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA. - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha nº 132
Processo nº 011-2023
Rúbrica R

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 12.03.1991, portador do CPF n.º 039.154.313-03 e R.G. n.º 031990352006-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Sátiro de Atenas n.º 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz - MA., CEP.: 65907-230 e **ALEX RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03.12.1987, portador do CPF n.º 032.522.603-28 e R.G. n.º 23643682002-3 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Sátiro de Atenas n.º 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz - MA., CEP.: 65907-230, únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA. - ME**, com sede e foro em Imperatriz - MA., Rua Rio Grande do Norte n.º 381, Juçara, CEP.: 65900-520, cujo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o n.º 21200555763 em data de 15.01.2004 e CNPJ sob n.º 06.101.123/0001-03, resolvem alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1.ª - O endereço de sua sede social, que é: Rua Rio Grande do Norte n.º 381, Juçara, nesta cidade de Imperatriz - Ma., CEP.: 65900-520, passa por força da presente alteração para: Rua Senador Millet n.º 470-B, Três Poderes, nesta cidade de Imperatriz - Ma., CEP.: 65903-215.

2.ª - O objetivo comercial da sociedade que é: Comercio Varejista de Material Elétrico; Perfuração e Construção de Poços de Água e Comercio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente, passa por força da presente alteração para: Cód.: 4742-3/00 Comercio Varejista de Material Elétrico; Cód.: 4399-1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água; Cód.: 4744-0/05 Comercio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente; Cód.: 3313-9/01 Manutenção e Reparação de Maquinas Motrizes não Elétricas; Cód.: 4399-1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água.

3.ª - O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em cinquenta mil quotas de valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado, por força da presente alteração, é aumentado para R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. O Aumento no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA	96.040 quotas de 1,00	R\$ 96.040,00	98%
ALEX RODRIGUES VIANA	1.960 quotas de 1,00	R\$ 1.960,00	2%
	98.000 quotas de 1,00	R\$ 98.000,00	100%

4.ª - As demais cláusulas do contrato primitivo continuam em vigor, desde que não venham colidir com o que expressa a presente alteração.

5.ª - Fica eleito o foro desta comarca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 três vias de igual teor e forma.

Imperatriz (Ma), 31 de Julho de 2013

Leonam Abner Rodrigues Viana
Leonam Abner Rodrigues Viana

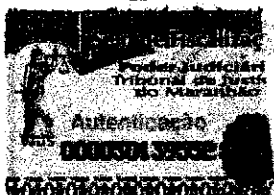
Alex Rodrigues Viana
Alex Rodrigues Viana

Cartório do 7º Ofício Extrajudicial
130036358-5F47

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
que me foi apresentado Dou Fé
Imperatriz - MA, 13 de novembro de 2013.

Antonio Luis Gonçalves Medrado - Escrevente
Autorizado



MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha nº 133
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

ÉDEN MOREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Sítio Novo/MA, solteiro, nascido em 14/09/1982, eletrotécnico, portador do CPF nº 956.800.553-68 e documento de identidade nº 13052051999-4 – SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Senador Millet, 470 – Três Poderes Imperatriz/MA CEP 65.900-000,

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Itaituba/PA, nascido em 12/03/1991, portador do CPF 039.154.313-03 e documento de identidade nº 031990352006-3 – SSP/MA, expedida em 20/10/2006, residente e domiciliado a Rua Sátiro de Atenas, 04 – Nova Imperatriz – Imperatriz/MA, neste ato assistido por sua mãe Ângela Maria Rodrigues Viana, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Tec em contabilidade, portadora do CPF 324.182.722-49 e cédula de identidade nº 1822117 SSP/PA expedida em 24/04/1992, residente e domiciliada a Rua Sátiro de Atenas, 04 – A, Nova Imperatriz – Imperatriz/MA CEP 65.907-230, e

ALEX RODRIGUES VIANA, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 03/12/1987, auxiliar de eletrotécnico, portador da cédula de identidade nº 23643682002-3 SSP/MA expedida em 27/12/2002 e portador do CPF 032.522.603-28, residente e domiciliado Rua Simplicio Moreira, nº 1261 - Centro – Imperatriz/MA, CEP 65.9000-00, únicos sócios componentes da firma:

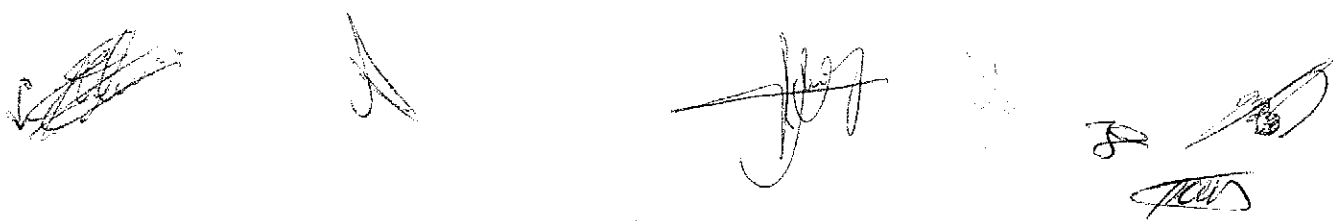
MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME, sediada nesta cidade na Rua Sátiro de Atenas, nº 04 – Bairro Nova Imperatriz – Imperatriz/MA, CEP 65.907-230, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o nº 21200555763, e inscrita no MF/CNPJ nº 06.101.123/0001-03, resolvem assim em comum acordo, alterar o mesmo, com as seguintes cláusulas:

I – Cláusula primeira – retira-se da sociedade o sócio **ÉDEN MOREIRA DA SILVA**, e transfere todas as suas cotas, para ao sócio **LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, ambos qualificados acima. O sócio ora retirante declara ter recebidos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar e sobre ele que título for dando plena geral e irrevogável quitação. Recebendo neste ato, a referida importância em moeda corrente do país, o sócio vendedor dá ao sócio comprador e a sociedade ampla, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas para não mais reclamarem em juízo ou fora dele.

II – Cláusula segunda - o sócio retirante **ÉDEN MOREIRA DA SILVA**, transfere neste ato 1200 cotas para o sócio **LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, acima qualificado, declarando que estão quitadas e nada tendo a reclamar posteriormente.

Com a presente cessão permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA	14700	R\$ 14.700,00	98%
ALEX RODRIGUES VIANA	300	R\$ 300,00	2%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100%



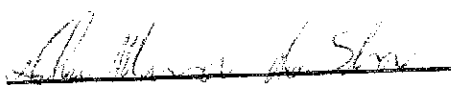
III - Cláusula terceira - a administração da sociedade com a retirada do sócio ÉDEN MOREIRA DA SILVA, passa a partir da data de autenticação deste contrato, ao sócio ALEX RODRIGUES VIANA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

IV - Cláusula quarta - o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

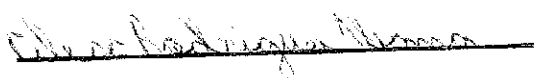
V - Cláusula quinta - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias, de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios conjuntamente com 02(duas) testemunhas.

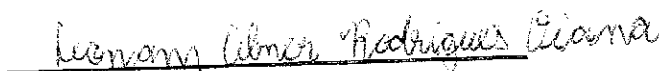
Imperatriz/MA/MA, 10 de março de 2008.



ÉDEN MOREIRA DA SILVA



ALEX RODRIGUES VIANA



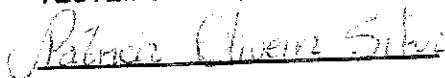
LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA

Neste ato, assistido por sua mãe



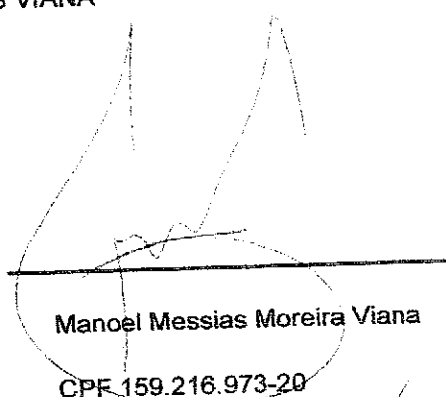
ÂNGELA MARIA RODRIGUES VIANA

TESTEMUNHAS:



Patrícia Oliveira Silva

CPF 000.230.813-41



Manoel Messias Moreira Viana

CPF 159.216.973-20

MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha nº 135
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

ÉDEN MOREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Sítio Novo/MA, solteiro, nascido em 14/09/1982, eletrotécnico, portador do CPF nº 956.800.553-68 e documento de identidade nº 13052051999-4 – SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Senador Millet, 470 – Três Poderes Imperatriz/MA CEP 65.900-000,

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Itaituba/PA, nascido em 12/03/1991, portador do CPF 039.154.313-03 e documento de identidade nº 031990352006-3 – SSP/MA, expedida em 20/10/2006, residente e domiciliado a Rua Sátiro de Atenas, 04 – Nova Imperatriz – Imperatriz/MA, neste ato assistido por sua mãe Ângela Maria Rodrigues Viana, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Tec em contabilidade, portadora do CPF 324.182.722-49 e cédula de identidade nº 1822117 SSP/PA expedida em 24/04/1992, residente e domiciliada a Rua Sátiro de Atenas, 04 – A, Nova Imperatriz – Imperatriz/MA CEP 65.907-230, e

ALEX RODRIGUES VIANA, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 03/12/1987, auxiliar de eletrotécnico, portador da cédula de identidade nº 23643682002-3 SSP/MA expedida em 27/12/2002 e portador do CPF 032.522.603-28, residente e domiciliado Rua Simplicio Moreira, nº 1261 - Centro – Imperatriz/MA, CEP 65.9000-00, únicos sócios componentes da firma:

MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME, sediada nesta cidade na Rua Sátiro de Atenas, nº 04 – Bairro Nova Imperatriz – Imperatriz/MA, CEP 65.907-230, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o nº 21200555763, e inscrita no MF/CNPJ nº 06.101.123/0001-03, resolvem assim em comum acordo, alterar o mesmo, com as seguintes cláusulas:

I – Cláusula primeira – retira-se da sociedade o sócio **ÉDEN MOREIRA DA SILVA**, e transfere todas as suas cotas, para ao sócio **LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, ambos qualificados acima. O sócio ora retirante declara ter recebidos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar e sobre ele que título for dando plena geral e irrevogável quitação. Recebendo neste ato, a referida importância em moeda corrente do país, o sócio vendedor dá ao sócio comprador e a sociedade ampla, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas para não mais reclamarem em juízo ou fora dele.

II – Cláusula segunda - o sócio retirante **ÉDEN MOREIRA DA SILVA**, transfere neste ato 1200 cotas para o sócio **LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, acima qualificado, declarando que estão quitadas e nada tendo a reclamar posteriormente.

Com a presente cessão permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA	14700	R\$ 14.700,00	98%
ALEX RODRIGUES VIANA	300	R\$ 300,00	2%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100%

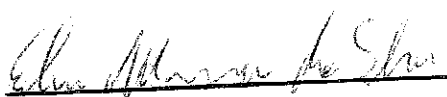
III - Cláusula terceira - a administração da sociedade com a retirada do sócio ÉDEN MOREIRA DA SILVA, passa a partir da data de autenticação deste contrato, ao sócio ALEX RODRIGUES VIANA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

IV - Cláusula quarta - o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

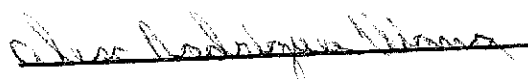
V - Cláusula quinta - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias, de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios conjuntamente com 02(duas) testemunhas.

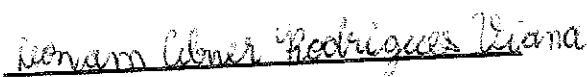
Imperatriz/MA/MA, 10 de março de 2008.



ÉDEN MOREIRA DA SILVA



ALEX RODRIGUES VIANA



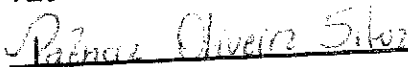
LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA

Neste ato, assistido por sua mãe



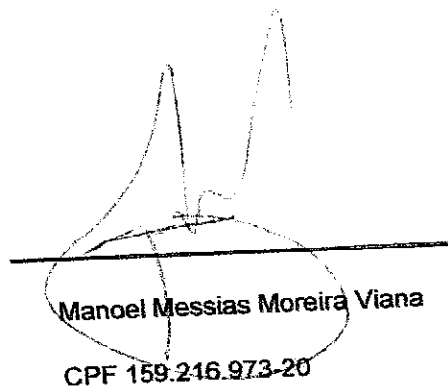
ÂNGELA MARIA RODRIGUES VIANA

TESTEMUNHAS:



Patrícia Oliveira Silva

CPF 000.230.813-41



Manoel Messias Moreira Viana

CPF 159.216.973-20

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Folha n° 137
Processo n° 011-2023
Rubrica

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2302509356
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 21200555763	CNPJ: 06101123000103	Último Arquivamento Número: Data: 24/06/2022
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20130595080	02/09/2013	ALTERAÇÃO
20080174337	13/05/2008	ALTERAÇÃO
20070256152	21/08/2007	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/02/2023, às 16:16:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QDUH5KZ3.



MAC2302509356

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folha nº 138
Processo nº 011-2023
Rubrica R

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,
ÉDEN MOREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Sítio Novo/MA, solteiro,
nascido em 14/09/1982, eletrotécnico, portador do CPF nº 956.800.553-68 e documento de identidade nº
13052051999-4 – SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Senador Millet, 470 – Três Poderes
Imperatriz/MA CEP 65.900-000, e

HAWLLY NASCIMENTO SILVA, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, solteiro,
nascido em 14/09/1984, auxiliar de eletrotécnico, portador do CPF 000.953.953-00 e documento de
identidade nº 15370272000-1 SSP/MA, expedida em 26/09/2000, residente e domiciliado na Rua
Coriolano Milhomem, 910-A - Bairro São José do Egito - - Imperatriz/MA CEP 65.900-000, únicos sócios
componentes da firma: **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA-ME**, sediada nesta cidade a Av. Bernardo
Sayão, 870 – Centro – Imperatriz/MA, CEP 65.907-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob
o nº 21200555763, e inscrita no MF/CNPJ nº 06.101.123/0001-03, resolvem assim em comum acordo,
alterar o mesmo, com as seguintes cláusulas:

I – Cláusula primeira – o endereço da empresa passa a partir de então, a ser
situado na: **Rua Sátiro de Atenas, 04 – Nova Imperatriz – Imperatriz/MA, CEP 65.907-050**

II - Cláusula segunda – admitir-se na sociedade a partir da data da autenticação
o sócio **ALEX RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 03/12/1987,
auxiliar de eletrotécnico, portador da cédula de identidade nº 23643682002-3 SSP/MA expedida em
27/12/2002 e portador do CPF 032.522.603-28, residente e domiciliado Rua Simplicio Moreira, nº 1261 -
Centro – Imperatriz/MA, CEP 65.9000-00

III - Cláusula terceira – retira-se da sociedade o sócio **HAWLLY NASCIMENTO SILVA** e transfere todas as suas cotas para o sócio **ALEX RODRIGUES VIANA**, o sócio ora retirante
declara ter recebidos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade das quotas transferidas, nada
mais tendo a reclamar e sobre ele que título for dando plena geral e irrevogável quitação. Recebendo
neste ato, a referida importância em moeda corrente do país, o sócio vendedor dá ao sócio comprador e
a sociedade ampla, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas para não mais reclamarem
em juízo ou fora dele.

IV – Cláusula quarta – admitir-se-á na sociedade a partir da data de
autenticação o sócio **LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de
Itaituba/PA, nascido em 12/03/1991, portador do CPF 039.154.313-03 e documento de identidade nº
031990352006-3 – SSP/MA, expedida em 20/10/2006, residente e domiciliado a Rua Sátiro de Atenas,
04 – Nova Imperatriz – Imperatriz/MA, neste ato assistido por sua mãe **Ângela Maria Rodrigues Viana**,
brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Tec em contabilidade, portadora do CPF
324.182.722-49 e cédula de identidade nº 1822117 SSP/PA expedida em 24/04/1992, residente e
domiciliada a Rua Sátiro de Atenas, 04 – A, Nova Imperatriz – Imperatriz/MA CEP 65.907-050.

V – Cláusula quinta - o sócio **ÉDEN MOREIRA DA SILVA**, transfere neste ato
13.500 cotas para o sócio **LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, acima qualificado, declarando que
estão quitadas e nada tendo a reclamar posteriormente.

Com a presente cessão permanece o capital social inalterado e distribuído da
seguinte forma entre os sócios:

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA	13500	R\$ 13.500,00	90%
EDEN MOREIRA DA SILVA	1200	R\$ 1.200,00	8%
ALEX RODRIGUES VIANA	300	R\$ 300,00	2%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100%

VI - Cláusula sexta - O sócio admitido na cláusula segunda, declara sob as penas da lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais, que as impeçam de exercer atividades mercantis;

VII - Cláusula sétima - a administração da sociedade permanecerá com o sócio ÉDEN MOREIRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

VIII - Cláusula oitava - o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

IX - Cláusula nona - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas de seu contrato social e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias, de igual teor e forma, que serão assinados por todos os sócios conjuntamente com 02(duas) testemunhas.

Imperatriz/MA/MA, 30 de abril de 2007.

ÉDEN MOREIRA DA SILVA

HAWLLY NASCIMENTO SILVA

ALEX RODRIGUES VIANA

LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA

Neste ato, assistido por sua mãe

ANGELA MARIA RODRIGUES VIANA

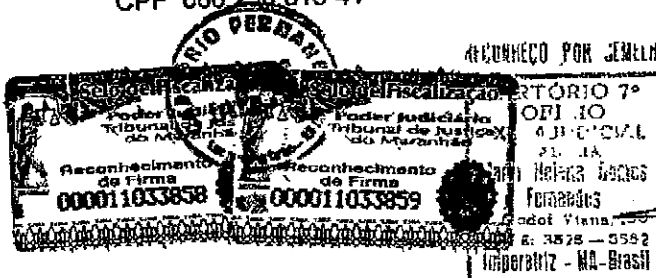
TESTEMUNHAS:

Patrícia Oliveira Silva

CPF 000.230.813-41

Mandel Messias Moreira Viana

CPF 159.216.973-20



Angela Maria Rodrigues Viana
Rodrigues Viana
Imperatriz, 30 de Abril de 2007
Em test. de verdade
Antonio Luis Gonçalves Medeiros
Escrivão

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

1. EDÉN MOREIRA DA SILVA, Brasileiro, natural de Sítio Novo - MA, solteiro, nascido em 14/09/1982, eletrotécnico, nº do CPF 956.800.553-68, documento de identidade nº 13052051999-4 - SSP/MA, expedida em 23/12/1999, residente a Rua Senador Millet, 470 - Três Poderes - Imperatriz/MA - CEP 65.903-250.

2. HAWLLY NASCIMENTO SILVA, Brasileiro, natural de Imperatriz/MA, solteiro, nascido em 14/09/1984, auxiliar de eletrotécnico, nº de CPF 000.953.953-00, documento de identidade nº 15370272000-1 - SSP/MA expedida em 26/09/2000, residente a Rua Coriolano Milhomem, 910-A - São José do Egito - Imperatriz/MA - CEP 65.900-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA.** e terá sede e domicílio na Avenida Bernardo Sayão, 870 - Centro - Imperatriz/MA - CEP 65.907-000.

2ª O capital social será R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EDÉN MOREIRA DA SILVA.....	14.700 quotas.....	R\$ 14.700,00
HAWLLY NASCIMENTO SILVA.....	300 quotas.....	R\$ 300,00

3ª O objeto será de Comércio varejista de Bombas e Motores elétricos, Talhas elétricas, Painéis de Comando, Tubos Galvanizados, Tubos PVC, Materiais para poços e motores elétricos em geral. Reparação e manutenção de Poços e Bombas D'Águas. Rebobinamento de motores elétricos, transformadores e Geradores. Montagem e consertos de Painéis de Comando e Talhas Elétricas

4ª A sociedade iniciará suas atividades a partir do momento à assinatura do contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio Édén Moreira da Silva, com os poderes e atribuições de Sócio-Gerente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé
Imperatriz, 14/05/2021 16:03:16 29433

Antonio Ginuino da Silva Filho - Escrevente
Selo: AUTENT029918C3AE86KTLIMNTXQ19 - Ato: 13.18
Emol.: R\$4,63 FERC: R\$0,13 FADEP: R\$0,18 TEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12



9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Forma n°

144

Processo n°

011-2023

Rubrica n°

011-2023

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Somente o sócio Édén Moreira da Silva, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", que será fixado anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

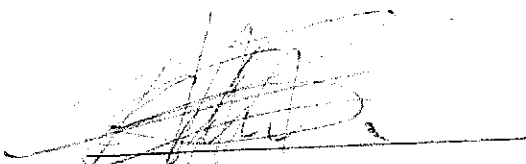
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

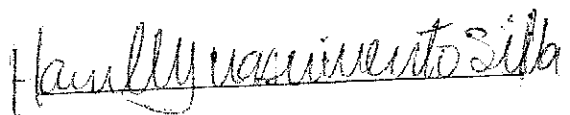
14 Fica eleito o foro de Imperatriz/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Imperatriz/MA 10 de dezembro de 2003.



EDÉN MOREIRA DA SILVA



HAWLLY NASCIMENTO SILVA

Testemunhas:

Angela Maria Rodrigues Viana

CI n° 1822/17 - SSP/PA

Manoel/Messias Moreira Viana

CI n° 672.042 SSP/MA



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.
Imperatriz, 14/05/2021 16:03:15 29433

Antonio Genuino da Silva Filho - Escrevente
Selo: AUTENT029918MQFFEOKXW7CVX834-Ato: 13.18
Emol.: R\$4,63 FERC: R\$0,12 FADep: R\$0,18 TEMP: R\$0,18 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2004
SOB N°: 21200555763
Protocolo: 03/040879-2

X 100 FOLIOS E DORNAS LTDA

ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE IMPERAT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Forma n° 142
Processo n° 011-2023
RUBRICA RJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.101.123/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/01/2004

NOME EMPRESARIAL
L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SENADOR MILLET

NÚMERO
470

COMPLEMENTO
: B;

CEP
65.903-215

BAIRRO/DISTRITO
TRES PODERES

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 3524-3536

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 15:16:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha nº 143
Processo nº 011-2023
Rubrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302487646		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200555763		CNPJ 06.101.123/0001-03		Data de Ato Constitutivo 15/01/2004	
Início de Atividade 15/01/2004					
Endereço Completo Rua SENADOR MILLET, Nº 470, B, TRES PODERES - Imperatriz/MA - CEP 65903-215					
Objeto Social 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS (E ELETRICAS) 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital	
Nome LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA		039.154.313-03		R\$ 75.000,00	
Nome LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA		039.154.323-77		R\$ 75.000,00	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA		039.154.313-03		Indeterminado	
Nome LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA		039.154.323-77		Indeterminado	
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	
Data 24/06/2022		20220773378		223 / 223 - BALANCO	
Situação ATIVA Status SEM STATUS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2023, às 11:58:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFHFTUP.

MAC2302487646

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



SINTEGRA/ICMS

INSTRUÇÃO N° 100 DE 2013

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 06.101.123/0001-03 **Inscrição Estadual:** 12.239876-9

Razão Social: L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Forma n° 144

Processo n° DN-2023

Rubrica

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SENADOR MILLET

Número: 470 **Complemento:** : B;

Bairro: TRES PODERES

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903215 **DDD:** **Telefone:** 35243536

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3314701	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/09/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 30/06/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/02/2023

Número da Consulta:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

USUÁRIO: 03915431303
DATA: 01/02/2022
HORA: 17:34

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 23/11/2021

INSC. ESTADUAL: 12.239.876-9
RAZÃO SOCIAL: L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

SERASA: N20

Processo nº

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

INSC. CENTRALIZADORA: --

CPF/CNPJ: 06.101.123/0001-03
RAZÃO SOCIAL: L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA
NIRE: 21200555763
INÍCIO DE ATIVIDADES: 19/09/2007
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAQ.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: --

TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 70

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65903-215
ENDEREÇO: RUA SENADOR MILLET
COMPLEMENTO: B;
PUNTO DE REFERENC.: IMPERATRIZ BOMBAS
CIDADE: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99)3524-3536
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 470
BAIRRO: TRES PODERES
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: RUA SENADOR MILLET
COMPLEMENTO: B
PONTO DE REFERENC.: ENTRE R S FRANCISCO E S PEDRO
CIDADE: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99)3524-3536
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 470
BAIRRO: TRES PODERES
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
2	3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3	3314701	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
4	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
6	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
7	2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
8	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
32418272249	ANGELA MARIA AGUIAR RODRIGUES	3 - CONTADOR
3915431303	LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA	101 - SÓCIO
3915431303	LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA	205 - ADMINISTRADOR
3915432377	LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA	205 - ADMINISTRADOR
3915432377	LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	19/09/2007		
NF-e	30/06/2011		Ativo



MARSHALL

SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03915431303

DATA: 01/02/2022

HORA: 17:34

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
NFC-e	12/12/2016	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

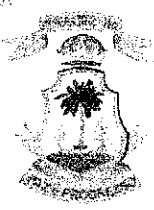
Folha nº

Processo nº

Rubrica

146
011-2023
R

Folha nº 147
Processo nº 011-2022
Régua



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

1138/2022

Insc. Municipal
47558

CNPJ
02.938.020/0001-33

Data da Constituição
15/01/1999

Nome/Razão Social
M M MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Denominação Comercial
IMPRATRIZ BOMBAS

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4742300-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Atividades Secundárias

4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3313901 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
3314701 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS
4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
2539001 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

Data de Início
15/01/1999

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA SENADOR MILLET

Número
470

Complemento

Quadra

Bairro

TRES PODERES

Data de Cadastro

Validade
28/02/2023

Código de Autenticação
E7NJ-SWNU

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 07/03/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

07/03/2022 12:24:39

[Handwritten signatures and stamps]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 148
Processo nº 011-2023
Rubrica R

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.101.123/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:07:48 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **7E62.BE11.BB7F.3FFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 149
Processo nº 011-2023
Rubrica R

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 216244/22

Data da

18/11/2022 08:53:03

Inscrição Estadual: 122398769

CPF/CNPJ: 06101123000103

Razão Social: L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SENADOR MILLET, 470 : B; CEP: 65903215 - TRES PODERES

Telefone: (99)35243536

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/01/2023 15:05:24



Folha nº 150
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075489/22

Data da 01/11/2022 11:41:06

Inscrição Estadual: 122398769 CPF/CNPJ: 06101123000103

Razão Social: L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SENADOR MILLET, 470 : B; CEP: 65903215 - TRES PODERES

Telefone: (99)35243536

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/11/2022 18:13:15



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



04/01/2023 15:13:17
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 182/2023
AUTENTICAÇÃO:9Z4D-FXLB

Folha n. 151
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **06.101.123/0001-03** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 06.101.123/0001-03

Razão Social: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SENADOR MILLET, 470 : B; TRES PODERES

Inscrição: 81410-4

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 23/11/2021

Atividade Principal: 4742300-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Nome Fantasia: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS

A Referida Certidão terá validade até **05/03/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 04/01/2023.

verificar

imprimir

Folha nº

152

Processo nº

011-2023

Rubrica

R



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.101.123/0001-03

Razão Social: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

Endereço: RUA SENADOR MILET 470 B / TRES PODERES / IMPERATRIZ / MA /
65903-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2023 a 06/03/2023

Certificação Número: 2023020500342484462504

Informação obtida em 17/02/2023 09:03:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Folha nº 153
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.101.123/0001-03
Certidão nº: 4933956/2023
Expedição: 02/02/2023, às 20:45:37
Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.101.123/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinada e registrada no sistema de certificação

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL 2021

L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CNPJ 06.101.123/0001-03

Inscr Est. 122.398.76-9

Reg. Junta Comercial: 2120055576-3

Rua Senador Millet nº 470, B. Bairro: Tres Poderes, CEP: 65.903-215, Imperatriz - MA

Folha nº 154
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

ATIVO

Resultado em 31/12/2021

Ativo Circulante		557.745,80
Disponível		41.070,00
Caixa	28.590,00	
Banco c/ movimento	12.480,00	
Clientes		205.480,00
Duplicatas a receber	205.480,00	
Estoques		311.195,80
Mat. Limpeza	1.045,80	
Mat. P/ escritório	1.580,00	
Mat. Para Serviços	308.570,00	
Ativo Não Circulante		250.925,44
Imobilizado		250.925,44
Moveis e Utensilios	80.239,54	
Maquinas e Equipamentos	189.225,90	
Depreciação Acumulada	-18.540,00	
Total do Ativo		808.671,24

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2021

Leonam Abner Rodrigues Viana
CPF: 039.154.313-03
Socio Administrador

Lucas Sousa de Holanda
CRC-MA 013779/O-7
Contador

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL 2021

L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CNPJ 06.101.123/0001-03

Inscr Est. 122.398.76-9

Reg. Junta Comercial: 2120055576-3

Rua Senador Millet nº 470, B. Bairro: Tres Poderes, CEP 65.903-215, Imperatriz - MA

Folha nº

155

Processo nº

011-2023

Rubrica

21

PASSIVO

Resultado em 31/12/2021

373.440,00

Passivo Circulante

Obrigações Operacionais

180.250,00

Fornecedores

180.250,00

Obrigações Tributais

100.740,00

Obrigações Fiscais

52.890,00

Obrigações Sociais

47.850,00

Duplicatas a Pagar

92.450,00

Duplicatas a Pagar

92.450,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio Líquido

435.231,24

Capital Social

88.000,00

Capital Social

88.000,00

Resultado Exerc. Anterior

205.480,00

Resultado Exerc. Anterior

205.480,00

Lucros Distribuidos

-100.000,00

Lucros Distribuidos

-100.000,00

Reservas de Capital

87.090,81

Reservas de Capital

87.090,81

Lucro líquido do exercício

154.660,43

Lucro líquido do exercício

154.660,43

TOTAL DO PASSIVO.....

808.671,24

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2021

Leonam Abner Rodrigues Viana

CPF: 039.154.313-03

Sócio Administrador

Lucas Sousa de Holanda

CRC-MA 013779/O-7

Contador

BALANÇO PATRIMONIAL 2021

L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CNPJ 06.101.123/0001-03

Inscr Est. 122.398.76-9

Reg. Junta Comercial: 2120055576-3

Rua Senador Millet nº 470, B. Bairro: Tres Poderes, CEP: 65.903-215, Imperatriz - MA

Folha nº 156
 Cadastro nº 011-2023
 Rubrica [assinatura]

DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado em 31/12/2020

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		1.021.035,58
Prestação de Serviços	1.021.035,58	
DEDUÇÕES DA RECEITA		40.998,30
Taxas Municipais	40.998,30	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		980.037,28
CUSTO SERVIÇOS		646.457,31
Custos dos Serviços Vendidos	606.026,19	
Gastos Gerais	40.431,12	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		333.579,97
DESPESAS		178.919,54
Despesas Administrativas	37.002,18	
Despesas com Pessoal	99.653,45	
Despesas Gerais	42.263,91	
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		154.660,43
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		154.660,43
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		154.660,43

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2021

 Leonam Abner Rodrigues Viana
 CPF: 039.154.313-03
 Sócio Administrador

 Lucas Sousa de Holanda
 CRC-MA 013779/O-7
 Contador

[Assinaturas manuscritas]

BALANÇO PATRIMONIAL 2021**MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA - ME**

CNPJ 06.101.123/0001-03

Inscr Est. 122.398.76-9

Folha nº

Processo nº

Reg. Junta Comercial: 2120055576-3

Rua Senador Millet nº 470, B, Bairro: Tres Poderes, CEP: 65903-215. Imperatriz - MA

Rubrica

ÍNDICES

Liquidez
Geral $\frac{AC + AnC}{PC + PnC}$

Liquidez
Geral $\frac{808.671,24}{373.440,00} = 2,17$

Liquidez
Corrente $\frac{AC}{PC}$

Liquidez
Corrente $\frac{557.745,80}{373.440,00} = 1,49$

Solvencia
geral $\frac{AC+AnC}{PC + ELP}$

Solvencia
geral $\frac{808.671,24}{373.440,00} = 2,17$

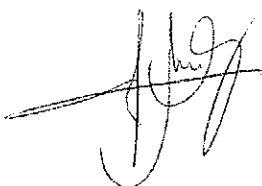
Legendas:

Ativo Circulante	AC
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a longo Prazo	ELP

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2021

Leonam Abner Rodrigues Viana
CPF: 039.154.313-03
Sócio Administrador

Lucas Sousa de Holanda
CRC-MA 013779/O-7
Contador







ASSINATURA ELETRÔNICA

Folha n° 158
Processo n° 011-2023
Rubrica [assinatura]

ificamos que o ato da empresa L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03915431303	LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA
04319493362	LUCAS SOUSA DE HOLANDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2022 11:10 SOB N° 20220773378.
PROTOCOLO: 220773378 DE 24/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208119821. CNPJ DA SEDE: 06101123000103.
NIRE: 21200555763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2022.
L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[assinatura]
[assinatura]



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Folha n° 159
Processo n° 04-2023
Rubrica RJ

CERTJUDONE-SJDI - 4032023
Código de validação: 5DA4A2305E

Número da guia: 23053601001441113.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.101.123/0001-03, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 15 de fevereiro de 2023.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 4032023 / Código: 5DA4A2305E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Handwritten signatures]



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Folha n° 160
Processo n° 011-2023
Rubrica [assinatura]

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

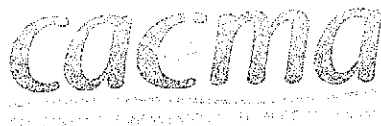
Documento assinado. IMPERATRIZ, 15/02/2023 10:47 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 4032023 / Código: 5DA4A2305E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[assinatura] 2



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

GERÊNCIA DE NEGÓCIOS DE IMPERATRIZ - OCIZ

Folha nº 161

Processo nº 011-2023

Rubrica R

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa L A Bombas e Acionamentos Ltda, estabelecida na Rua Senador Mullet, nº470 B - Três Poderes, CEP: 65903-215, Imperatriz – MA, CNPJ 06.101.123/0001-03, Inscrição Estadual 122398769, é nossa fornecedora de Serviço de manutenção preventiva e corretiva de conjuntos motobomba submersíveis de 1 a 200cv e painéis de comando para partida de bombas de 1 a 200cv. A referida empresa sempre cumpriu e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

IMPERATRIZ/MA, 15 de fevereiro de 2023.


Adonilson Lima
Gerente de Negócios Imperatriz - OCIZ
MAT 45478 - CAEMA

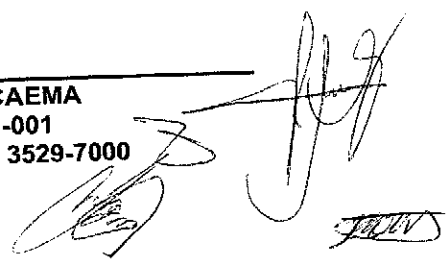
Gerente de Negócios de Imperatriz - CAEMA


Engº Eduardo Marinho dos Santos
Coord. de Operação, Manutenção e
Tratamento de Esgotos - OCIZE
MAT 45470 - CAEMA

Eduardo Marinho dos Santos

Coordenador de Operação, Manutenção e Tratamento de Esgotos - OCIZE

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA
Avenida Getulio Vargas, nº 1131, Centro, CEP: 65.900-001
Gerência de Negócios de Imperatriz – OCIZ, Telefones: (99) 3529-7000





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:
202300000000002

Código de Verificação:
BAOF-TXRE

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 23/01/2023 11:08:51
Período de Tributação: 01/2023
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: M M MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Endereço Completo: RUA SENADOR MILLET 470 - BAIRRO TRES PODERES - CEP:65.903-215
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Telefone: 9935243536
Email: IMPERATRIZ_BOMBAS@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ: 02.938.020/0001-33
Insc. Municipal: 47558
Insc. Estadual:

Folha n° 162
Processo n° 011-2023
Rubrica RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA
Endereço Completo: AVENIDA GETULIO VARGAS, N° 1131 - CENTRO
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Email: FINANCIERO.IMPERATRIZ@CAEMA.GOV.BR

CPF/CNPJ: 06.274.757/0084-87
CEP: 65900001
Telefone: 9935252505

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE

Atividade: 3313901-MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS

REFORMA DE UMA BOMBA DE ESGOTO KSB DE 15HP 380V TIPO: KRTE80-251/114XG 240MM OP: 854490, TRIFÁSICO.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$2.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$2.000,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

NOTA FISCAL REFERENTE AO ORÇAMENTO Nº 870.

Valor aproximado dos tributos: R\$ 330,00 (16,50%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 269,00 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 61,00 (3,05%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202300000000002 Código de Verificação: BAOF-TXRE Emitida em: 23/01/2023 às 12:08:51

Recebi da empresa M M MOREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

[Handwritten signatures and initials]



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
C.N.P.J.: 05.300.645/0001-63 - INSC. ESTADUAL: ISENTA
RUA ANTONIO BANDEIRA, Nº 822 - CENTRO - CEP: 65.925-000
SÍTIO NOVO - MARANHÃO

Folha nº

163

Processo nº

011-2023

Rubrica

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**, localizada na Rua Senador Millet, nº 470B, bairro Três Poderes, na cidade de Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ nº 06.101.123/0001-03, Inscrição Municipal nº 04755-8, prestou serviços a esta autarquia, de manutenção preventiva e corretiva de conjuntos motor-bomba submersíveis de 01 a 50 CV, 380V, para diâmetro de poços tubulares de 4" a 10", e de painéis de comando para partida de bombas de 01 a 50 CV, incluindo serviços, peças, manutenção e instalação quando necessário, através do contrato 003-2021 decorrente do Pregão Presencial nº 001/2021, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas. Sem mais para o momento, é o que nos cumpre informar.

Sítio Novo - MA, 15 de Fevereiro de 2023.

[Handwritten signature]
Delfino Morais Vilana
Diretor Geral
CPF: 237.570.863-68

Delfino Morais Vilana
Diretor Geral
CPF: 237.570.863-68

Rua Antonio Bandeira, Nº 709, Centro, Sítio Novo - MA
Fone: 0 xx 99 3532-0033 e-mail: saaesitioново@gmail.com

[Handwritten signatures]

 PREFEITURA DE IMPERATRIZ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA SEFAZGO CNPJ: 06.158.455/0001-16 Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA	Número da Nota: 202300000000008 Código de Verificação: JGZI-NU5D																																				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e Data de Emissão: 09/02/2023 03:37:59 Natureza da Operação: EXIGÍVEL Período de Tributação: 02/2023 Tributação: TRIBUTÁVEL Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA RPS:																																					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 06.101.123/0001-03 Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Insc. Municipal: 81410 Endereço Completo: RUA SENADOR MILLET 470 - BAIRRO TRES PODERES - CEP: 65.903-215 Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA Insc. Estadual: Telefone: 984298029 Email: STARCONTABILIDADE30@GMAIL.COM																																					
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SITIO NOVO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE) CPF/CNPJ: 05.300.645/0001-63 Endereço Completo: RUA ANTONIO BANDEIRA, N° 822 - CENTRO CEP: 65925000 Cidade-UF: SITIO NOVO-MA Email: SAAESITIONOVO@GMAIL.COM Telefone: 9999353003																																					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviço: 1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONCERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE Atividade: 3313901-MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS ITEM 11 - REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 3 A 5CV 220/440V MONOFASICO P/ BOMBA DE 4" - R\$1.195,00; ITEM 13 - REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 9 A 13CV 380V TRIFASICO P/ BOMBA DE 6" - R\$1.530,00; ITEM 20 - REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD LEÃO DE 9 A 13HP 380V TRIFASICO P/ BOMBAS DE 4" - R\$1.590,00.																																					
VALORES DA NOTA <table border="1"> <thead> <tr> <th>Vlr. dos Serviços (R\$)</th> <th>Deduções (R\$)</th> <th>Acréscimos (R\$)</th> <th>Desc. Condicionado (R\$)</th> <th>Desc. Incondicionado (R\$)</th> <th>Crédito (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$4.315,00</td> <td>R\$0,00</td> <td>R\$0,00</td> <td>R\$0,00</td> <td>R\$0,00</td> <td>R\$0,00</td> </tr> <tr> <td>PIS(R\$)</td> <td>COFINS(R\$)</td> <td>INSS(R\$)</td> <td>IR(R\$)</td> <td>CSLL(R\$)</td> <td>Outras Retenções (R\$)</td> </tr> <tr> <td>R\$0,00</td> <td>R\$0,00</td> <td>R\$0,00</td> <td>R\$0,00</td> <td>R\$0,00</td> <td>R\$0,00</td> </tr> <tr> <td>Base de Cálculo (R\$)</td> <td>Alíquota (%)</td> <td>ISS (R\$)</td> <td>ISS Retido (R\$)</td> <td>Total Retenções (R\$)</td> <td>Valor Líquido (R\$)</td> </tr> <tr> <td>R\$4.315,00</td> <td>*****</td> <td>*****</td> <td>R\$0,00</td> <td>R\$0,00</td> <td>R\$4.315,00</td> </tr> </tbody> </table>		Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)	R\$4.315,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)	R\$4.315,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.315,00
Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)																																
R\$4.315,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)																																
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00																																
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)																																
R\$4.315,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$4.315,00																																
OBSERVAÇÕES DA NOTA NF REFERENTE AO PAGAMENTO TOTAL DO ORÇAMENTO N° 626 E PAGAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO N° 577. Valor aproximado dos tributos: R\$ 711,98 (16,50%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Tributos Federais: R\$ 580,37 (13,45%) Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%) Tributos Municipais: R\$ 131,61 (3,05%) Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT). Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.093/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.780/2016. O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.																																					

	Nota de Número: 202300000000008 Código de Verificação: JGZI-NU5D Emitida em: 09/02/2023 às 04:37:59 Recebi da empresa L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.
---	---






ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha n.º 165
Processo n.º 011-2023
Rubrica [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

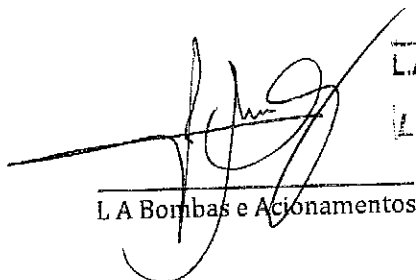
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 002/2023-CPL

A empresa L A Bombas e Acionamentos LTDA, CNPJ nº 06.101.123/0001-03, representada pelo(a) Sr.(a) Lucas Ângelo Rodrigues Viana, R.G. nº 035318102008-1, C.P.F nº 039.154.323-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

São João do Paraíso - MA, 24 de Fevereiro de 2023


L A Bombas e Acionamentos

L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA
CNPJ 06.101.123/0001-03
Lucas Angelo Rodrigues Viana
CPF 039.154.323-77



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 166
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO IV

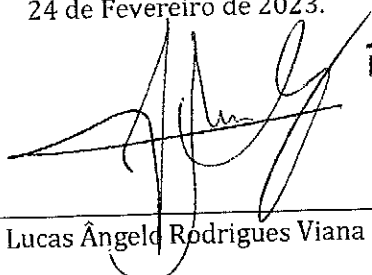
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2023-CPL

A empresa L A Bombas e Acionamentos LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.123/0001-03, sediada na Rua Senador Millet, nº 470B, Bairro Três Poderes, Imperatriz - MA, por seu representante legal, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº 002/2023 - CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

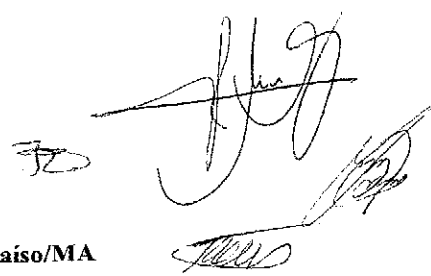
24 de Fevereiro de 2023.



Lucas Angelo Rodrigues Viana

035318102001-1

L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA
CNPJ 06.101.123/0001-03
Lucas Angelo Rodrigues Viana
CPF 039.154.323-77





ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 167
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO ADM: 011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS E FORNECIMENTO DE BOMBAS E PAINÉIS.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PARA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL" DE Nº 002/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAL OU REGIONAL, E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488 DE 2007, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Às 14h00min (quatorze horas) do dia 24 (vinte e quatro) de Fevereiro do ano de 2023, reuniram-se na sala de licitações do SAAE da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situada na Rua Piauí, s/nº, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, o Pregoeiro Matheus Aguiar de Sousa, bem como a equipe de apoio composta pelos membros Francisco Miranda de Sousa e Joacy Rodrigues Barros, designados através da Portaria nº 001/2023, procedendo à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das Propostas e dos Documentos de habilitação apresentados para o certame descrito em epígrafe.

O Edital do presente Pregão foi adquirido pela empresa: **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **06.101.123/0001-03**, RUA SENADOR MILLET Nº 470, BAIRRO: TRES PODERES CIDADE: IMPERATRIZ-MA.

Iniciada a sessão, o Pregoeiro fez a chamada da empresa que adquiriu o edital do certame, verificando que apenas 01 (uma) empresa estava presente através de seu representante legal, o Pregoeiro, então, decidiu pela continuidade da licitação em vista a caracterização de manifesto desinteresse dos licitantes, uma vez que o Edital foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Jornal O Estado do Maranhão e no Quadro de Avisos do SAAE da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, conforme exige a Lei. Continuando o Pregoeiro verificou o cumprimento da exigência da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e recebeu os envelopes "1" PROPOSTA e "2" DOCUMENTAÇÃO, os rubricou, conferiu a sua inviolabilidade e pediu para que o representante da empresa e os membros da equipe de apoio também os rubricassem e os conferissem, o que foi feito. Em seguida, passou à fase de credenciamento, tendo sido credenciado: o Srº. **Lucas Angelo Rodrigues Viana**, portador do RG nº 0353181020081, SSP/MA, CPF nº 039.154.323-77, como representante da empresa **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **06.101.123/0001-03**. Após o credenciamento, foi dado prosseguimento à Sessão abrindo-se os envelopes de nº **01** contendo a proposta de preços da licitante presente. O pregoeiro analisou a proposta apresentada e rubricou a mesma, pedindo ao representante presente e aos membros da equipe de apoio que também o fizessem, depois de rubricada e verificada pelos presentes, e achada em conformidade com os requisitos do edital, o Pregoeiro decidiu por sua aceitação. Após a aceitação das propostas, foi dado prosseguimento à sessão com a fase de Lances Verbais, Resultando nos valores totais conforme a baixo:

RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 168
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

ITEM	DESCRIÇÃO- MANUTENÇÕES DE MOTOR BOMBAS E PAINELIS	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifasico 38v e bombeador marca BB6 com 9 estagio	UNID	5	R\$ 11.400,00	R\$ 57.000,00
2	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifasico 25cv 380vts	UNID	5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
3	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifasico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 8.700,00	R\$ 43.500,00
4	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifasico 15cv 380vts	UNID	5	R\$ 5.100,00	R\$ 25.500,00
5	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifasico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	5	R\$ 8.600,00	R\$ 43.000,00
6	Reforma geral de um painel de comando EBARA trifasico 11cv 380vts	UNID	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
7	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
8	Reforma geral de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
9	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - 500 5,CV trifasica 380V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.900,00	R\$ 24.500,00
10	Reforma geral de um painel de comando leao 5,5cv trifasico	UNID	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
				TOTAL	R\$ 288.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO- AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS E PAINELIS	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifasico 38v e bombeador marca BB6 com 9 estagio	UNID	1	R\$ 20.600,00	R\$ 20.600,00
2	Compra de um painel de comando LEAO trifasico 25cv 380vts	UNID	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
3	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifasico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
4	Compra de um painel de comando LEAO trifasico 15cv 380vts	UNID	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
5	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifasico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	1	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
6	Compra de um painel de comando EBARA trifasico 11cv 380vts	UNID	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
7	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
8	Compra de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
9	Compra de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - 500 5,CV trifasica 380V e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
10	Compra de um painel de comando leao 5,5cv trifasico	UNID	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
				TOTAL	R\$ 103.000,00
				VL. GERAL	R\$ 391.750,00

Após a fase de lances verbais foi aberto o envelope N° "2" contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, tendo seu conteúdo sido analisados e rubricados pelo licitante, Pregoeiro e Equipe de Apoio. Da análise das documentações, ficou constatado que a empresa

RUA PIAUI S/N CENTRO CEP 65973-000 SÃO JOÃO DO PARAISO-MA



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

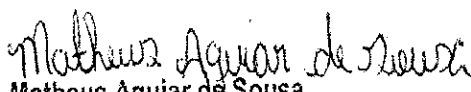
Folha n° 169
Processo n° 011-2023
Rubrica RJ

apresentou as documentações de habilitação de acordo com as exigências do Edital, sendo assim, a licitante foi declarada habilitada e, por conseguinte vencedora dos itens conforme relatório em anexo. Foi constatado que os valores propostos estavam compatíveis com os valores de mercado.

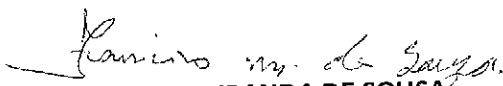
Saindo como vencedora do certame a Empresa supracitada.

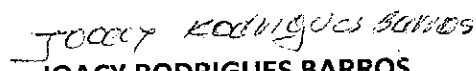
EMPRESAS	CNPJ:	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ADJUDICADO
L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA	06.101.123/0001-03	R\$ 391.750,00	R\$ 391.750,00

Após classificação definitiva do vencedor, foi concedido o prazo recursal, conforme preconiza o inciso XVIII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02. Não houve manifestação de intenção de recurso pela licitante presente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja Ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e o representante da empresa participante.


Matheus Aguiar de Sousa
Pregoeiro
Port. Nº 001/2023


L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº **06.101.123/0001-03**
Lucas Angelo Rodrigues Viana
CPF nº 039.154.323-77


FRANCISCO MIRANDA DE SOUSA
Equipe de Apoio


JOACY RODRIGUES BARROS
Equipe de Apoio

contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Domingos do Azeitão/MA, 23 de fevereiro de 2023

CONTRATANTE
LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADA
ANA PAULA TEIXEIRA
CPF: 417.642.318-80.
Procuradora da Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 39374579a2bae50eb2181de22eb9cbbb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Paraíso do Paraíso, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2023, que teve como objeto a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS OPERACIONAIS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de São João do Paraíso/MA. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa **C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.318.489/0001-32**, vencedora no valor total registrado de **R\$ 331.528,64 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente do SAAE de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São Paraíso do Paraíso/MA, em 24 de fevereiro de 2023.

Matheus Aguiar de Sousa
Presidente da CPL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4dc7427c94894eb1bafddcc78a072fed

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Paraíso do Paraíso, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2023, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS E FORNECIMENTO DE BOMBAS E PAINÉIS. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **06.101.123/0001-03**, vencedora no valor total registrado de **R\$ 391.750,00 (trezentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais)**. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados nos dias úteis no horário de expediente do SAAE de São Paraíso do Paraíso - MA a partir da data desta publicação, por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>.

São Paraíso do Paraíso/MA, em 24 de fevereiro de 2023.

Matheus Aguiar de Sousa
Pregoeiro

Folha nº

170
011-2023
Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7dd314be373a0d9aa89da9ddf372fe0b

SELEÇÃO POR CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS PROFESSORES

SELEÇÃO POR CONCURSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MARANHÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, bem como o que consta na Lei Municipal nº 0169 de 2020 que dispõe sobre a Unificação de matrículas e Ampliação de carga horária dos Professores do Município de São João do Paraíso/MA, e considerando as políticas de valorização docente e a necessidade de regulamentar a situação funcional de professores integrantes Subgrupo Magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino detentores de duas matrículas de 20 (vinte horas) semanais e que desejam unificar, bem como detentores de uma única matrícula de 20 (vinte horas) que desejam ampliar a jornada de trabalho, torna público que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO INTERNO PARA UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULAS E AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação — SEMED, para preenchimento de vagas, no município, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso interno para ampliação da jornada de trabalho e unificação de matrículas destina-se aos professores ocupantes de cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de São João do Paraíso/MA, integrantes do subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma do artigo 2º da Lei Municipal 169/2020, considerando-se a oferta de 22 (vinte e duas) vagas para ampliação;
2. Os ocupantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino que possuam UMA matrícula efetiva na rede municipal de educação de 20 (vinte) horas semanais, poderão optar pela **AMPLIAÇÃO** da jornada de trabalho, que será enquadrada no nível correspondente à matrícula única de 40 (quarenta) horas semanais de jornada de trabalho do profissional de Magistério;
3. Os ocupantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino que possuam DUAS matrículas efetivas na rede municipal de educação de 20 (vinte) horas semanais em cada, poderão optar pela **UNIFICAÇÃO** em caráter facultativo e definitivo, das duas matrículas em uma única de 40 (quarenta) horas de jornada semanal;
4. O professor que se inscrever a este edital deve possuir formação específica na área a qual pretende concorrer, sob pena de indeferimento da inscrição/requerimento;
5. Conforme artigo 1º parágrafo 5º da Lei 169/2020, o professor **NÃO** poderá participar do processo de ampliação de carga horária e unificação de matrícula, se:
 1. Estiver em período de estágio probatório, conforme data do termo de posse;
 2. Estiver licenciado ou com carga horária reduzida, salvo se optar excluir a redução;
 3. Já tiver alcançado o tempo de serviço necessário e/ou



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 174
Processo nº 011-2023
Rubrica R

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS E FORNECIMENTO DE BOMBAS E PAINÉIS.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 002/2023, de acordo com o que dispõe o artigo 4º inciso XX da Lei nº 10.520/02, o Sr. Matheus Aguiar de Sousa, Pregoeiro, nomeado Através da Portaria nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, ADJUDICA ao licitante abaixo, o objeto do presente processo, conforme o quadro:

EMPRESAS	CNPJ:	VALOR ADJUDICADO
L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA	06.101.123/0001-03	R\$ 313.995,00

São João do Paraíso – MA, em 24 de fevereiro de 2023.


Matheus Aguiar de Sousa
Pregoeiro
Portaria nº 001/2023



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Folha nº 172
Processo nº 011-2023
Rubrica A

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

À ASSESSORIA JURÍDICA

REF. A PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2023.

Encaminha-se, para exame e parecer desta Assessoria o Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA O FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS. Para atender a demanda do SAAE do Município de São João do Paraíso/MA.

São João do Paraíso – MA, em de 24 de fevereiro de 2023.


Matheus Aguiar de Sousa
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 173
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

REQUERENTE: PREGOEIRO MUNICIPAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Trata-se de parecer formulado, por força legal, em licitação de modalidade PREGÃO PRESENCIAL, oriundo do processo administrativo nº 011/2023, para realização de processo licitatório com a modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS E FORNECIMENTO DE BOMBAS E PAINÉIS para atender a demanda operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso-MA.**

Efetivamente, a Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no Art. 37, ao traçar o delineamento da Administração Pública, determinou a licitação como meio básico a serem observado pela União, Estados, Municípios e Administração Indireta, para suprimentos das necessidades de seus órgãos.

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, regulamentaram a norma constitucional supracitada, sendo acrescentada a modalidade pregão pela Lei nº 10.520/2002.

Analisando-se o processo supra, constata-se que a presente licitação acha-se em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao processo licitatório propriamente dito, mormente com referência ao procedimento formal, estando acompanhada de solicitação, autorização, minuta de edital e seus anexos devidamente elaborados. Senão vejamos:

DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:

A municipalidade cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto a definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, etc.

DA MODALIDADE APLICADA:

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão amoldam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente às luzes da legislação vigente.

DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo várias documentações, destacando-se a minuta do



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 174
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

contrato a ser celebrado com a(s) empresa(s) vencedora(s) da referida licitação. O que se coaduna com a legislação aplicável.

DO CONTRATO A SER CELEBRADO:

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que encontra-se em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei nº 8.666/93.

DO PROCEDIMENTO ADOTADO NA SESSÃO PÚBLICA:

Todos os atos praticados no dia da sessão pública da licitação foram lavrados em ata circunstanciada, obedecendo ainda aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante de todo o exposto e devidamente ponderado e tendo em vista a observação, por parte da Administração, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina esta egrégia Procuradoria pela legalidade do certame na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2023, devendo este ser homologado pelo Diretor do SAAE, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Este é o parecer.

Remeta-se ao Pregoeiro para as providências que julgar cabíveis.

Assessoria Jurídica do SAAE de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, em 27 de fevereiro de 2023.

Manassés Cordeiro de Freitas Vilela
Manassés Cordeiro de Freitas Vilela
CPF: 608.284.183-22
OAB/MA: 24188
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GABINETE DO DIRETOR GERAL DO SAAE
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 175
Processo nº 011-2023
Rubrica R

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 002/2023-CPL, realizada no 24º dia do mês de fevereiro de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

- **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **06.101.123/0001-03**, RUA SENADOR MILLET Nº 470-B, BAIRRO: TRES PODERES CIDADE: IMPERATRIZ-MA, com o valor total de **R\$ 313.995,00 (trezentos e treze mil e novecentos e noventa e cinco reais)**;

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 2º - Determinar ao departamento de Finanças, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

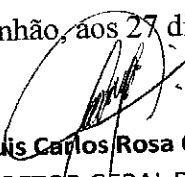
Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.


Luís Carlos Rosa Caldeira
DIRETOR GERAL DO SAAE.
Portaria nº 024/2021



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2023-SRP

Processo nº

176
011-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores,

RESOLVE:

- Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 001/2023-SRP, realizada no 24º dia do mês de fevereiro de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

- o **C.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.318.489/0001-32**, Av. Getúlio Vargas, 2000, Centro, Imperatriz - MA, vencedora com o valor total para o exercício de 2023 de R\$: **331.528,64** (trezentos e trinta e um mil quinhentos vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos);

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

- Determinar ao departamento de Finanças, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
- Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

Luis Carlos Rosa Caldeira
DIRETOR GERAL DO SAAE.
Portaria nº 024/2021

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e66e9410679d420d4f8b360e9fb6bd5a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2023-CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 002/2023-CPL, realizada no 24º dia do mês de fevereiro de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor, ao proponente:

- o **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **06.101.123/0001-03**, RUA SENADOR MILLET Nº 470-B, BAIRRO: TRE PODERES CIDADE: IMPERATRIZ-MA, com o valor total de R\$: **313.995,00** (trezentos e treze mil e novecentos e noventa e cinco reais);

Por ser esta a mais vantajosa para a administração deste órgão.

Art. 2º - Determinar ao departamento de Finanças, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

Luis Carlos Rosa Caldeira
DIRETOR GERAL DO SAAE.
Portaria nº 024/2021

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 80a5899caedc55b5a747c903ea3b8

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 177
Processo nº 011-2023
Rubrica

CONTRATO Nº 011/2023
PROCESSO ADM. Nº 011/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE
ENTRE SI CELEBRAM O SAAE DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO E A EMPRESA L. A. BOMBAS E
ACIONAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O SAAE de São João do Paraíso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.942.659/0001-20, com sede na Rua Marcos Silva s/n, Centro, São João do Paraíso/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA, Diretor do SAAE, RG Nº 1908686 SSP/GO e CPF Nº 270.665.253-53, e a empresa L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.101.123/0001-03, com sede na RUA SENADOR MILLET Nº 470-B, BAIRRO: TRES PODERES CIDADE: IMPERATRIZ-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Lucas Ângelo Rodrigues Viana, portador do RG nº 0353181020081, SSP/MA, CPF nº 039.154.323-77, RUA SENADOR MILLET Nº 470-B, BAIRRO: TRES PODERES CIDADE: IMPERATRIZ-MA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 011/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2023-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 011/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS E FORNECIMENTO DE BOMBAS E PAINÉIS para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de São João do Paraíso/MA. Conforme as quantidades e especificações descritas na cláusula segunda e no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de R\$ 391.750,00 (trezentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO- MANUTENÇÕES DE MOTOR BOMBAS E PAINÉIS	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifásico 38v e bombeador marca BB6 com 9 estagio	UNID	5	R\$ 11.400,00	R\$ 57.000,00
2	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifásico 25cv 380vts	UNID	5	R\$ 7.000,00	R\$ 35.000,00
3	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifásico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 8.700,00	R\$ 43.500,00
4	Reforma geral de um painel de comando LEAO trifásico 15cv 380vts	UNID	5	R\$ 5.100,00	R\$ 25.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 178
Processo nº 011-2023
Rubrica RJ

5	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifasico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	5	R\$ 8.600,00	R\$ 43.000,00
6	Reforma geral de um painel de comando EBARA trifasico 11cv 380vts	UNID	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
7	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
8	Reforma geral de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
9	Reforma geral de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - 500 5,CV trifasica 380V e bombeador com 7estagio	UNID	5	R\$ 4.900,00	R\$ 24.500,00
10	Reforma geral de um painel de comando leao 5,5cv trifasico	UNID	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
					R\$ 288.750,00

ITEM	DESCRIÇÃO- AQUISIÇÃO DE MOTOR BOMBAS E PAINEIS	UNID.	Quant.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 25cv trifasico 38v e bombeador marca BB6 com 9 estagio	UNID	1	R\$ 20.600,00	R\$ 20.600,00
2	Compra de um painel de comando LEAO trifasico 25cv 380vts	UNID	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
3	Compra de um conjunto motor bomba submersível LEAO de 15cv trifasico 380v e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
4	Compra de um painel de comando LEAO trifasico 15cv 380vts	UNID	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
5	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA de 11cv trifasico 380v e bombeador com 10estagio	UNID	1	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
6	Compra de um painel de comando EBARA trifasico 11cv 380vts	UNID	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
7	Compra de um conjunto motor bomba submersível EBARA M4P7 5CV 440 V e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
8	Compra de um painel de comando EBARA 5cv 44vts	UNID	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
9	Compra de um conjunto motor bomba submersa LEAO MB6 - 500 5,CV trifasica 380V e bombeador com 7estagio	UNID	1	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
10	Compra de um painel de comando leao 5,5cv trifasico	UNID	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
				TOTAL	R\$ 103.000,00
				VL. GERAL	R\$ 391.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 179
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial n.º 002/2023;
II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até o dia 31/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- O recebimento dos materiais será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos materiais a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A solicitação, será formalizada e encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os materiais e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade prevista no Termo de Referência - ANEXO II, é estimada para o período de validade o presente instrumento de contrato está vinculado, reservando-se ao CONTRATANTE o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 002/2023, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO – O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada ou integral, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela Contratada do pedido, à Comissão de Recebimento na sede da Secretaria solicitante, que indicará os materiais, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Fazenda e Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 180
Processo nº 044-2023
Rubrica RJ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das CNDs das Fazendas federal, Estadual, Municipal, do FGTS e de débitos trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao setor competente para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no **Banco do Brasil, Conta Corrente nº 14246-5, Agência nº 4322-2.**

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para a FORNECIMENTO do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Equipamentos e Material permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 184
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

- O prazo de validade dos materiais constantes deste contrato deverão obedecer aos prazos previstos no CDC, bem como nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 002/2023, a contar da data do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação que os materiais gráficos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do material em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos materiais usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos materiais fornecido, pelo prazo de garantia estabelecido pelo produtor ou fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II - Termo de Referência do Pregão Presencial nº 002/2023:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- c) Entregar os materiais, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- e) Substituir todo e qualquer material que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à FORNECIMENTO dos materiais ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;
- i) O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- j) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- l) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 183
Processo nº 011-2013
Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 002/2023:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente a FORNECIMENTO se for o caso;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- e) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

– A Contratada caso deixe de entregar ou apresente documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o SAAE de São João do Paraíso poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 183
Processo nº 011-2023
Rubrica [assinatura]

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a este SAAE Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO NONO - As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2023 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Este contrato entrará em vigor após a sua assinatura, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão no prazo



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 184
Processo nº 011-2023
Rubrica R

máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

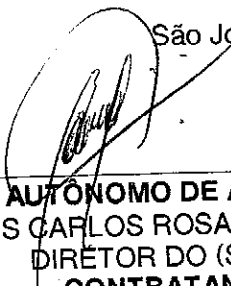
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso -MA, 01 de março de 2023.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA
DIRETOR DO (SAAE)
CONTRATANTE

L A BOMBAS E
ACIONAMENTOS
LTDA:06101123000103

Assinado de forma digital por L A
BOMBAS E ACIONAMENTOS
LTDA:06101123000103
Dados: 2023.03.02 11:31:36 -03'00'

L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA
C.N.P.J sob o n.º 06.101.123/0001-03
Lucas Ângelo Rodrigues Viana
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF Nº _____

02. _____
CPF Nº _____



vinte e cinco mil, quatrocentos e um reais), para **FORNECIMENTO DA COLEÇÃO TORIBA SISTEMA DE ENSINO - AYUMANA EDITORA E GRÁFICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA.**

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial deste Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

São Francisco do Maranhão/MA, 14 de fevereiro de 2023.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2023 - CPL/PMSF.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO.

CONTRATADO: MAX DIGITAL PRINT LTDA (CNPJ Nº 09.643.969/0001-55).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA QUALIDADE DE FORNECEDORA EXCLUSIVA, PARA FORNECIMENTO DA COLEÇÃO TORIBA SISTEMA DE ENSINO - AYUMANA EDITORA E GRÁFICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT E INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.
VALOR GLOBAL: R\$ 325.401,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E UM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 DE FEVEREIRO DE 2023 (DATA DA ASSINATURA) A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO).

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

São Francisco do Maranhão/MA, 15 de fevereiro de 2023.

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: f65d1e7954cf5ba0b2b10fe4cc1e41d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe na seguinte forma: **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Lombadas, Sinalização Horizontal e Vertical em vias Urbanas da Sede do município de São João do Paraíso/MA; **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Municipal (próprios); **MODALIDADE:** Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 17 de março de 2023, às 08:30 horas;** **LOCAL:** Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua

Maranhão s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. **DEVIDO AO ADIAMENTO POR INTERESSE PÚBLICO, AGORA SEGUE NOVA DATA DO CERTAME.** E-mail: cplsparaíso@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 27 de fevereiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL.**

Folha nº 185
Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 949a279eccf299ae507204ba70aa7500

EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023/SRP

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Referente ao Pregão Presencial nº 001/2023/SRP - Processo Administrativo nº 010/2023 - CPL. CONTRATO: nº 010/2023. OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do SAAE de São João do Paraíso/MA. **Empresa: C.V COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 03.318.489/0001-32, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2000 - Centro, Imperatriz - MA, com valor total de R\$ 167.408,31 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e oito reais e trinta e um centavo).** **CONTRATANTE:** SAAE de São João do Paraíso/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **Com Vigência do Contrato até 31 de dezembro 2023.** **Fundamento:** Leis: 10.520/02 - 8.666/93 e 123/06, alterada pela Lei nº 147/2014, de ordenador de despesas. **Autoridade Competente, LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA, Diretor do SAAE. DIRETOR GERAL DO SAAE** São João do Paraíso estado do Maranhão 01/03/2023
LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA
Diretor do SAAE

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 39e53018d2c6414bea5e246518d70eac

EXTRATO DE CONTRATO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Referente ao Pregão Presencial nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 011/2023 - CPL. CONTRATO: nº 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA A MANUTENÇÃO DE BOMBAS E PAINÉIS E FORNECIMENTO DE BOMBAS E PAINÉIS para atender a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de São João do Paraíso/MA. **Empresa: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.101.123/0001-03, com sede na RUA SENADOR MILLET Nº 470-B, BAIRRO: TRES PODERES CIDADE: IMPERATRIZ-MA, com valor total de R\$ 391.750,00 (trezentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais).** **CONTRATANTE:** SAAE de São João do Paraíso/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2023. **Com Vigência do Contrato até 31 de dezembro 2023.** **Fundamento:** Leis: 10.520/02 - 8.666/93 e 123/06, alterada pela Lei nº 147/2014, de ordenador de despesas. **Autoridade Competente, LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA, Diretor do SAAE. DIRETOR GERAL DO SAAE.** São João do Paraíso estado do Maranhão 01/03/2023
LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA
Diretor do SAAE

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 6fbd1326746371907d49cbbbee37b10

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 009/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2023

